



UNIVERSIDADE DA CORUÑA

Facultade de Filoloxía

Mestrado en Literatura, Cultura e Diversidade

**A posición das literaturas africanas no cânone lusófono:  
Um estudo institucional a partir do Prémio Camões**

Iria Espiño Becerra

2022/2023

LOURIDO  
HERMIDA ISAAC



Orientador: Isaac Lourido

Hermida

# Índice

Resumo .....	2
Abreviaturas .....	4
Introdução .....	7
1. O cânone lusófono.....	11
1.1. Estado da arte .....	13
1.2. Literaturas pós-coloniais e processos de canonização.....	17
1.3. Relacionamento das literaturas africanas com o modelo do cânone ocidental .....	20
2. Prémio Camões .....	22
2.1. Bases.....	24
2.1.1. Bases originais de 1988 .....	24
2.1.2. Bases atuais de 1999.....	28
2.2. Júri.....	34
2.3. Pessoas vencedoras.....	40
2.4. Critérios e argumentos para a atribuição do Prémio .....	46
Conclusões .....	51
Referências.....	54
Anexo I: bases do Prémio Camões.....	60
Decreto n.º 43/88 .....	60
Decreto n.º 47/99 .....	62
Anexo II: listagem de membros do júri e pessoas vencedoras .....	65
Anexo III: nacionalidade e números de presença dos membros do júri.....	68

## Resumo

Neste Trabalho de Fim de Mestrado analisamos a situação das literaturas africanas em língua portuguesa no cânone lusófono, principalmente através do estudo da sua presença no Prémio Camões, o maior galardão literário de língua portuguesa. Para compreender a relevância do tema, estabelecemos como primeiro objetivo reconstruir debates e questões que a inclusão das literaturas pós-coloniais levantam atualmente, além de explicar as problemáticas das literaturas africanas que, ainda, são consequência do passado colonial. Dada a posição central do Prémio Camões no sistema literário lusófono, o segundo objetivo consistiu em conhecer a sua função e relevância na constituição de um cânone literário para a língua portuguesa. Derivado dos anteriores, foi colocado como objetivo final a identificação e análise da presença de pessoas africanas no âmbito deste prémio, assim como as mudanças derivadas da alteração das bases do Prémio e também ao longo dos anos.

Para poder levar a cabo o ambicioso processo de recompilação de informação de trinta e quatro edições do Prémio Camões decidimos criar uma base de dados que nos permitisse sistematizar todos os elementos relevantes para o nosso trabalho, facilitando a extração de dados e a criação de gráficos que representam os elementos compilados. Além disso, utilizamos um enquadramento geral de tipo sistémico, seguindo a teoria dos polissistemas de Even-Zohar.

O trabalho consta de duas partes bem diferenciadas, uma primeira que funciona como quadro teórico e apresentação geral da questão do cânone lusófono, em que atendemos especialmente à configuração das literaturas africanas e aos processos de canonização e uma segunda parte em que estudamos em profundidade o Prémio Camões, apoiando-nos na nossa base de dados para comprovar a hipótese relativa à escassa presença de pessoas africanas, apesar de esta ter aumentado desde a instituição do Prémio em 1988.

Portanto, comprovaremos como o cânone lusófono, devido à herança colonial, é um conceito controverso sobre o qual não existe um consenso e como o Prémio Camões, assente num investimento institucional por parte dos estados português e brasileiro, influi nesse cânone, reafirmando-o, embora também pareça ilustrar esse aumento na presença de pessoas africanas anteriormente referido derivado de uma maior consideração para as literaturas pós-coloniais.

## Abreviaturas

Dado que na epígrafe em que analisamos os argumentos para a atribuição do Prémio Camões mencionaremos uma grande quantidade de atas, optamos por simplificar na redação do trabalho, usando a listagem de abreviaturas que referimos a seguir.

APC5 — Rodrigues, Maria Idalina Resina (1993). *Ata do júri da 5ª sessão do Prémio Camões*. Lisboa: Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.

APC9 — Piñon, Nélide et al. (1997). *Ata do júri da 9ª sessão do Prémio Camões*. Lisboa: Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.

APC10 — Baptista, António Alçada et al. (1998). *Ata do júri da 10ª sessão do Prémio Camões*. Lisboa: Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.

APC12 — Seixo, Maria Alzira et al. (2000). *Ata do júri da 12ª sessão do Prémio Camões*. Lisboa: Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.

APC13 — Costa e Silva, Alberto et. al (2001). *Ata do júri da 13ª sessão do Prémio Camões*. Rio de Janeiro: Fundação da Biblioteca Nacional.

APC14 — Costa e Silva, Alberto et al. (2002). *Ata do júri da 14ª sessão do Prémio Camões*. Lisboa: Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.

APC16 — Ventura, Zuenir et al. (2004). *Ata do júri da 16ª sessão do Prémio Camões*. Lisboa: Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.

APC17 — Luís, Agustina Bessa et al. (2005). *Ata do júri da 17ª sessão do Prémio Camões*. Rio de Janeiro: Fundação da Biblioteca Nacional.

APC19 — Martinho, Fernando et al. (2007). *Ata do júri da 19ª sessão do Prémio Camões*. Rio de Janeiro: Fundação da Biblioteca Nacional.

APC22 — Steen, Edla van et al. (2010). *Ata do júri da 22ª sessão do Prémio Camões*. Lisboa: Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.

APC23 — Baptista, Abel Barros et al. (2011). *Ata do júri da 23ª sessão do Prémio Camões*. Rio de Janeiro: Fundação da Biblioteca Nacional.

APC24 — Santiago, Silviano et al. (2012). *Ata do júri da 24ª sessão do Prémio Camões*. Lisboa: Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.

APC25 — Rocha, Clara Crabbé et al. (2013). *Ata do júri da 25ª sessão do Prémio Camões*. Rio de Janeiro: Fundação da Biblioteca Nacional.

APC26 — Sant'Anna, Affonso Romano de et al. (2014). *Ata do júri da 26ª sessão do Prémio Camões*. Lisboa: Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.

APC28 — Amaral, Sérgio Alcides do et al. (2016). *Ata do júri da 28ª sessão do Prémio Camões*. Lisboa: Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.

APC29 — Morão, Paula et al. (2017). *Ata do júri da 29ª sessão do Prémio Camões*. Rio de Janeiro: Fundação da Biblioteca Nacional.

APC30 — Jobim, José Luís et al. (2018). *Ata do júri da 30ª sessão do Prémio Camões*. Lisboa: Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.

APC31 — Martins, Manuel Frias et al. (2019). *Ata do júri da 31ª sessão do Prémio Camões*. Rio de Janeiro: Fundação da Biblioteca Nacional.

APC32 — Hohlfeldt, Antonio et al. (2020). *Ata do júri da 32ª sessão do Prémio Camões*.  
Lisboa: Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.

APC33 — Sousa, Carlos Mendes de et al. (2021). *Ata do júri da 33ª sessão do Prémio Camões*.  
Rio de Janeiro: Fundação da Biblioteca Nacional.

APC34 — Lima, Jorge Alves de et al. (2022). *Ata do júri da 34ª sessão do Prémio Camões*.  
Lisboa: Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.

## Introdução

Pretender-se-á, neste trabalho, estudar a importância das literaturas africanas na formação de um cânone lusófono através da sua presença no maior galardão das literaturas em língua portuguesa, o Prémio Camões. A nossa hipótese de partida é que a relevância deste prémio, organizado pelos governos de Portugal e Brasil, constitui um elemento canonizador muito forte que nos permite compreender o estado do cânone e como este tem variado ao longo do tempo devido à mudança de paradigmas derivado da crescente consideração destas literaturas emergentes.

É por isso que o primeiro objetivo do nosso trabalho consiste na elaboração do estado da arte do cânone lusófono, atendendo especialmente à importância concedida às literaturas de universos pós-coloniais. Tomamos como ponto de partida a década de 90, por ser a marca temporal em que as literaturas de língua portuguesa dos países africanos começam a serem reconhecidas (e, eventualmente, serem integradas), e a partir dessa referência recompilamos as diferentes aproximações e debates mantidos, principalmente, no campo literário português.

O segundo objetivo consiste em conhecer a importância e influência que o Prémio Camões tem na constituição do cânone lusófono, tendo em conta que é o maior prémio literário de língua portuguesa e que é atribuído a autores já consagrados ou reconhecidos, quer dizer, é um galardão que premia a contribuição do autor à literatura de língua portuguesa e não um prémio que impulse autores emergentes.

O terceiro objetivo visa estudar e analisar a participação de pessoas de países africanos no Prémio Camões — quer como membros do júri, quer como pessoas vencedoras — e como esta tem mudado ao longo das suas trinta e quatro edições (desde 1989 até 2022), para



comprovar como é que se reflete a relativa mudança de paradigma das literaturas africanas neste prémio.

Para a realização deste trabalho fizemos uso de uma metodologia de tipo sistémico e relacional, com apoio em procedimentos empíricos que incluem abordagens quantitativas e qualitativas a fim de recompilar todos os dados factuais possíveis sobre o Prémio Camões. O quadro metodológico de referência é o da teoria dos polissistemas de Itamar Even-Zohar (2017), que nos permite tratar as literaturas lusófonas como um sistema (ou polissistema) no qual prestamos especial atenção ao peso das instituições devido à influência de estas na hierarquização dos produtores e dos produtos literários e, em consequência, na criação de cânones. Além de esses conceitos que funcionam como enquadramento geral, também consultamos trabalhos sobre o cânone como os de Zohar Shavit (1989), uma autora que também se enquadra na teoria dos polissistemas e que adota uma perspetiva institucional, para a abordagem do cânone como conceito e elemento do sistema literário e, sobretudo, estudos de académicos e outros especialistas no estudo dos sistemas literários em língua portuguesa para compreender o estado da questão lusófona e como esta se tem desenvolvido desde o reconhecimento das literaturas africanas.

Quanto à metodologia empírica acima referida, criamos uma base de dados<sup>1</sup> para recompilar e organizar a informação de jeito sistemático que nos facilitou, também, a análise de tendências e padrões, além de evitar cair no impressionismo. Para isso utilizamos o programa Microsoft Excel, já que devido à grande quantidade de dados (particularmente para a recolhida de informação do júri tendo em conta que há trinta e quatro edições do Prémio Camões e seis membros do júri para cada ano) era necessário contar com um sistema que nos permitisse arrumar a informação da forma mais sistemática possível. Deste jeito, a nossa base de dados

---

<sup>1</sup> A base de dados pode ser consultada através da seguinte ligação: [Prémio Camões](#)

cumprir uma função indispensável no nosso trabalho, já que nela foram recolhidos todos os elementos necessários para depois poder tirar conclusões e perfis do júri e das pessoas vencedoras, facilitando-nos o processo de análise de informação e, aliás, permitindo-nos representar, através da criação de gráficos, esses dados de forma visual.

Para arrumar a informação da forma mais eficaz possível criamos duas folhas de cálculo em Microsoft Excel, destinando uma para o júri e outra para as pessoas vencedoras; a folha de cálculo dedicada ao júri consta de onze tabelas que reúnem as informações mais relevantes dos diferentes jurados para cada ano desde 1989 até 2022, enquanto a tabela dedicada às pessoas vencedoras está formada por nove. Na folha do júri recolhemos (além dos dados básicos como o ano, nome do jurado e da pessoa que resultou vencedora nessa edição) a nacionalidade, o gênero e até três instituições das que faziam parte os membros do júri e as suas respetivas três ocupações com a intenção de poder traçar depois um perfil e, aliás, comprovar a importância e influxo de determinadas instituições. Por outra parte, a folha dedicada às pessoas vencedoras inclui o nome do vencedor ou vencedora e o ano em que foram premiados, as categorias de nacionalidade e o gênero também presentes na folha do júri e, como categorias únicas para os vencedores o ano de nascimento, a idade no ano de premiação, o principal gênero literário da sua obra, o gênero literário secundário (para o qual tomamos como referência um mínimo de cinco obras) e também o lugar de residência nesse ano (a fim de constatar se, entre as pessoas africanas, existe algum tipo de privilégio para aquelas que participem da vida literária de um sistema cultural mais forte como o português ou o brasileiro).

Portanto, o nosso trabalho conta com uma primeira parte em que exploramos os conceitos teóricos e o enquadramento da questão do cânone lusófono e uma segunda parte em que nos focamos no tema central da nossa investigação: a análise da presença das literaturas africanas de expressão portuguesa através do caso prático do maior galardão literário de língua

portuguesa, o Prémio Camões. Após umas considerações gerais sobre o conceito de cânone, abordamos, em primeiro lugar a questão do cânone lusófono, em segundo lugar, relacionamos as literaturas pós-coloniais com os processos de canonização e, em terceiro lugar, relacionamos as literaturas africanas com o modelo do cânone anteriormente referido.

A segunda parte consiste na exposição dos dados e informações recompiladas sobre o Prémio Camões, dedicando uma primeira epígrafe a cada componente elemental do galardão, começando pelas bases para compreender qual foi a ideia original trás a sua criação e como mudaram as bases de 1999 para incluírem uma maior participação e reconhecimento aos países africanos de língua portuguesa; uma segunda epígrafe que consiste na análise do júri, cuja composição é determinante e sendo que nela estudamos também a incidência de determinadas instituições; uma terceira secção que versa sobre as pessoas vencedoras, co fim de determinar se é que existe, também um padrão nesta figura, mas focando-nos, sobretudo, nas pessoas africanas que venceram o Prémio Camões e finalmente uma última epígrafe em que analisamos os diferentes argumentos utilizados na atribuição do prémio, fazendo uso do material privilegiado que nos foi concedido pela Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (a organizadora do Prémio Camões em Portugal) e também de notícias de jornal, dando maior atenção, novamente, àquelas atas e pareceres do júri de anos em que venceram pessoas africanas.

Devido à forte base documental deste trabalho, incluímos também vários anexos em que inserimos dados de vital importância que testemunham a base empírica da nossa dissertação, disponibilizando-os para a consulta de quem quiser. No Anexo I incluímos as bases do Prémio Camões, tanto as da sua criação em 1988 (Decreto n.º 43/88, 1988) como as atuais de 1999 (Decreto n.º 47/99, 1999) para quem tiver interesse em olhar a redação oficial dos dois protocolos. O Anexo II compreende uma listagem, organizada cronologicamente, dos membros

do júri e das pessoas premiadas de cada ano, para poderem consultar a informação essencial de cada edição, que por causas de relevância e de extensão não pudemos desenvolver. Incluímos também um Anexo III em que é inserida uma tabela que oferece alguma informação complementar ao anexo anterior, aprofundando um pouco mais no papel do júri ao relacionar os cento e quatro jurados com a sua nacionalidade e o número de vezes em que fizeram parte do júri.

## **1. O cânone lusófono**

Seria conveniente visitar a noção de cânone, e dos elementos relacionados com este, antes de adentrarmos no âmbito lusófono e na complexidade do diálogo entre o cânone ocidental e as literaturas pós-coloniais.

Se comprovarmos a definição do termo no *E-Dicionário de Termos Literários* de Carlos Ceia encontrar-mos-ei que, em termos gerais, o cânone é “o corpo de obras (e dos seus autores) social e institucionalmente consideradas ‘grandes’, ‘geniais’, perenes, comunicando valores humanos sociais, por isso dignas de serem estudadas e transmitidas de geração em geração” (Duarte 2009). Esta definição atende, portanto, não apenas ao critério estético (o qual deveria ser, idealmente, o predominante nos sistemas literários consolidados), mas também ao critério social que é, junto com critérios como o político ou o ideológico, menos desejável e predominante naqueles sistemas literários deficitários ou ainda não consolidados.

Essa qualidade do perene também é abordada no *Dicionario de termos literarios* (dirigido pela equipa GLIFO), mas apontando também que, apesar de ser uma “totalidade estática”, esta não é fechada, já que a canonização de uma obra “estabelécese mediante un consenso de xeracións sucesivas de lectores e de críticos, así como polo grao de influencia na

literatura posterior.” (DITERLI 2022b). Porém, também é notado que há determinados elementos que podem influenciar a formação de um cânone literário, como a sobrevivência de algumas obras da literatura oral ou a censura.

Por outra parte, a teoria dos polissistemas de Itamar Even-Zohar revolucionou os estudos literários ao “questionar os pressupostos teóricos e metodológicos dominantes nos mundos acadêmicos francês e norte-americano, herdados fundamentalmente do estruturalismo” (Lourido, 2014: 77), já que ele considera a literatura como um sistema dinâmico. Além disso, Even-Zohar também atendeu âmbitos que não tinham espaço na concepção do cânone de base estruturalista (como, por exemplo, a ideia de cânone ocidental de Harold Bloom [1994]), como as periferias, de jeito que o sistema literário é um conjunto heterogêneo e estratificado em que existe a possibilidade de transferência dos elementos de uma posição para outra (uma obra periférica pode tornar-se canônico e ao invés, uma obra canônica pode abandonar o centro). Deste jeito, a tensão entre os diferentes estratos através da possibilidade de transferência, determinada pela luta por fazer parte do centro e, portanto, do poder, é o elemento que asseguraria a evolução do sistema literário (Even Zohar *apud* Lourido, 2014: 83-84).

Atualmente parece existir uma maior preocupação com as periferias literárias que se evidenciaria com o crescente interesse de um tipo de literaturas de abordagem inclusiva como a feminista ou aquelas obras que abordam a questão LGTBIQ (quer através da inclusão de personagens do coletivo, quer na temática). Contudo, alguns críticos preocupam-se com a ausência de métodos e técnicas próprios das ciências empíricas que evitariam a influência de critérios pessoais, advogando pela necessidade de ter um referente canônico. Deste jeito, um argumento para a manutenção de um cânone estático seria a poupança do influxo da arbitrariedade e da diversidade de critérios baseados em opiniões particulares entanto que estabeleceria “orden, estrutura y previsibilidad”, além de manter um quadro cultural forte num

mundo globalizado com tendência à perda da identidade nacional em favor da homogeneização (Navajas 2008: 88-89).

Porém, existem obras e autores que serão dificilmente excluídas do cânone, sem importar o passar do tempo, como é o caso de autores claramente consolidados como Shakespeare na literatura inglesa, Camões na portuguesa, Cervantes na espanhola, Goethe na alemã ou Rosalía de Castro na galega, isto é, dos denominados “clássicos” do seu sistema. Então, se há autores que não podem sair do cânone e outros que podem ser excluídos (por causa de uma mudança nos valores da época, por exemplo), podemos afirmar que o cânone ou o centro pode ser dividido em dois segundo a sua temporalidade, existindo, portanto, um cânone estático ou fixo (em que figurariam autores como Shakespeare ou Camões) e outro dinâmico.

the structure of the centre is more complicated than what was usually assumed. It is not a homogenous body. [...] Moreover, the phenomenon of two centres active at one and at the same time is not a rare case. Furthermore, the center is composed not only of active models, but also of a body of texts which create the opposition between the constant and the changing strata (Shavit 1989: 232).

### 1.1. Estado da arte

Parece difícil afirmar ou negar categoricamente a existência dum cânone lusófono enquanto ainda existe um debate aberto e relativamente recente sobre esta questão. Podemos afirmar que existe um cânone português ou um cânone brasileiro, mas a questão torna-se mais complexa ao tentar incluir as literaturas africanas. Até a década de 90, os estudos de literaturas africanas estavam circunscritos a uma dimensão interna e marcadamente ideológica até que houve uma viragem metodológica que começou a integrar estes estudos no contexto comparatista e que reconheceu a importância do contexto histórico destas literaturas. Isto teve como consequência a constituição de uma tentativa de “provincialização da Europa”, como já

dá conta disto Inocência Mata ao utilizar esta expressão de Dipesh Chakrabarty, consistente na valorização do contributo das ex-colónias na realidade ocidental.

Tratou-se, pode dizer-se, de «provincializar a Europa», isto é, de reivindicar a contribuição que as colónias (parte do «resto do mundo») deram para a construção da realidade histórica e cultural de Portugal e da Europa -ou, se se preferir, para a ideologia da modernidade europeia, através de uma reinterpretação da história a partir das suas margens (Mata 2013: 106).

Esta nova consciência de reconhecimento e integração das literaturas dos PALOP<sup>2</sup> ou dos Cinco<sup>3</sup> (ambas designações têm sido usadas) que nasce na década de 90 foi objeto de crítica para Laranjeira em 1992, como demonstra o seguinte trecho:

A ideologia política e cultural dominante (isto é, sistemática, generalizante) do Portugal contemporâneo ainda não deixou de tratar os países africanos como conjunto, tendo como alibi o facto de eles próprios se organizarem geo-estratégica e economicamente como grupo, o que ajuda a sancionar a lógica tradição histórica do pai colonial que se mostra renitente a dar conta do crescimento dos filhos emancipados (Laranjeira 1992: 37).

Uns anos mais tarde, em 1995 e em concordância com a posição que critica Laranjeira, Carlos Reis fez um reparo para os académicos portugueses deixarem de se resistir contra a realidade das literaturas africanas escritas em português. Disto dá conta Mata (2013: 109n), para além de mencionar que, do seu ponto de vista, essa postura adotada pela comunidade lusa ainda não foi superada, sendo uma problemática pendente de ser solucionada.

Um dos elementos-chave para eliminar essas reticências ligadas ao relacionamento com as literaturas africanas, já que a conexão linguística não é suficiente, é a vontade e a diligência,

---

<sup>2</sup> Os países que fazem parte dos PALOP (Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa) são Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe, Guiné Equatorial e Timor-Leste; porém, apenas os cinco primeiros países mencionados podem ser designados também como “os Cinco”.

<sup>3</sup> Designação utilizada por Inocência Mata em detrimento de PALOP como reconhecimento da existência das línguas nacionais, além da implicação de fraternidade entre as ex-colónias africanas (Mata 2013: 104).

por parte da comunidade académica portuguesa, de reconhecer os elementos culturais, sociais e históricos que constituem a idiossincrasia dos PALOP, contribuindo para uma cosmovisão diferente da ocidental e que faz parte da alteridade.

Com efeito, num mundo inexoravelmente em conexão, principalmente em países cuja história mais recente tem determinado a sua produção cultural, a perspectiva do estudo da literatura deverá ter em conta não apenas a dinâmica da história dos países de língua portuguesa, num nível transnacional, mas também uma perspectiva multidisciplinar no ensino das culturas e, particularmente, das literaturas em português. Considerando-se essa capilaridade dialogal, pode-se reverter a dimensão insular que marcou de forma «nacionalística» o estudo dessas literaturas (Mata 2013: 111).

Como já tem sido explorado em muitos outros trabalhos de estudos coloniais, quer ingleses, quer franceses, o mosaico linguístico da África é uma questão muito complexa derivada da imposição da língua do colonizador. Os projetos de alfabetização dos colonos, a imposição das línguas europeias e consequente falta de sistematização e estandardização das línguas africanas provocaram que estas as produções literárias escritas nessas línguas nacionais fossem reduzidas a posições marginais.

Houve países africanos em que existiu uma política linguística colonial muito agressiva como é o caso da francofonia, e, portanto, existe um maior debate entre escrever na língua do colonizador ou escrever nas línguas nacionais, facto que pode ser evidenciado através da diversidade de opiniões entre os autores Alain Mabanckou e Boubacar Boris Diop ou pelos contributos feitos por Ngũgĩ wa Thiong'o (Michel 2011). Porém, a situação lusófona não é tão parecida com a francófona, de jeito que mesmo pessoas africanas mantêm uma posição de defesa do uso do português, como se pode comprovar no seguinte fragmento:

No faltan los argumentos de dirigentes políticos y planificadores culturales, intelectuales y escritores, que defienden una progresiva implantación del portugués en África que lleva pareja la postergación de las lenguas africanas basada en criterios como la falta de estandarización o criterios de



orden económico que dificultarían, por ejemplo, la escolarización; de todas maneras, el argumento más utilizado es de carácter político: la cohesión nacional (Salinas Portugal 2006: 50).

A respeito desta questão destacam-se os casos de Cabo Verde e de São Tomé e Príncipe, países onde se formaram crioulos de base portuguesa e que, sobretudo em Cabo Verde onde o crioulo é a principal língua veicular, têm um grande peso nas suas respetivas comunidades. Apesar de que em Cabo Verde a língua oficial é o português, a língua nacional é o crioulo e está mais presente na sua literatura do que poderia acontecer em Moçambique ou Angola com algumas das suas línguas nacionais. Desta forma, o crioulo cabo-verdiano não é simplesmente a língua veicular, mas também uma língua em que é escrita literatura como é evidenciado através da sua presença na revista literária e cultural *Claridade*<sup>4</sup> (criada na Ilha de São Vicente em 1936 por Baltasar Lopes, Jorge Barbosa e Manuel Lopes) e na defesa do crioulo que alguns dos seus colaboradores (como Baltasar Lopes, por exemplo) fizeram; embora exista uma situação de diglossia, já que o português é a língua burocrática, isto é, situa-se nas esferas do poder mais altas.

Por outro lado, em São Tomé e Príncipe convivem duas variantes crioulas, diferenciadas geograficamente: o são-tomense e o angolar (falado na ponta sul da ilha) em São Tomé e principense na ilha de Príncipe; para além do crioulo cabo-verdiano. Porém, o futuro destas variantes parece ser menos esperançoso do que o caso do seu semelhante cabo-verdiano, já que nem o são-tomense, a variante que conta com mais falantes, é utilizado em contextos de prestígio.

---

<sup>4</sup> A revista *Claridade* tinha por objetivo o afastamento do cânone português e funcionar como médio de expressão dos cabo-verdianos, chegando a ser um elemento chave na conceção e definição da cabo-verdianidade. A revista, que privilegiava a língua crioula (objeto de repressão durante o colonialismo) sobre a portuguesa, pode ser dividida segundo a sua duração em duas etapas, uma primeira de 1936 a 1937 em que saíram três números (cujos autores eram fundamentalmente os cofundadores) e uma segunda etapa, em formato livro, entre os anos 1947 1949 e 1958 e 1960 na qual são publicados nove números de autoria mais diversificada do que a etapa anterior. Porém, o espírito da revista permaneceu durante a segunda etapa (Laranjeira 1995: 190-192).

A existência de um cânone lusófono é, portanto, uma questão ainda aberta e que provoca resistências (Queirós 2016) ou interrogações (Mata 2018) devido, fundamentalmente a dois fatores. Em primeiro lugar, a não resolvida herança colonial que adiou o reconhecimento das literaturas africanas e o debate sobre a sua inclusão num cânone lusófono (além das dificuldades derivadas da fraqueza do sistema editorial em África a comparação dos sistemas português e brasileiro) e, em segundo lugar, a prevalência do plurilinguismo no continente, não só na literatura, mas também nas suas sociedades, já que em muitos casos a percentagem da população destes países que fala português como primeira língua é muito pequena.

## 1.2. Literaturas pós-coloniais e processos de canonização

Durante o período colonial, a atividade literária feita nos países africanos de fala portuguesa estava integrada, de facto, nas dinâmicas do sistema literário português. Assim, estas produções literárias eram denominadas como “literatura ultramarina” e, embora fossem produzidas em África, muitas delas caracterizavam-se por representar uma visão europeia. Devido às evidentes conotações colonialistas desta terminologia (os países africanos eram considerados províncias ultramarinas durante o período colonial), esta denominação foi abandonada com a independência das colónias e com a Revolução dos Cravos em Portugal (sucedida no dia 25 de abril de 1974). A partir desse momento surgem diferentes designações para estas literaturas: literaturas de expressão portuguesa (Manuel Ferreira), literaturas dos países de língua oficial portuguesa (Alfredo Margarido), literaturas lusófonas (Russell Hamilton) ou literaturas africanas em língua portuguesa (Salinas Portugal 2006: 51-53).

Se bem esta última denominação parece ser a menos problemática por estar despojada dessa conotação colonial, as anteriores não atingiram nenhum consenso favorável, sobretudo aquela que incluía o termo “lusófona”, por ser este um objeto de debate ainda aberto. O termo

*lusofonia*<sup>5</sup> também apresenta uma importante carga colonial, já que o prefixo *lusofonia* remete diretamente para Portugal, convertendo o país europeu, uma vez mais, no centro do tópico.

Todas essas expressões que indicam um objeto bastante concreto e individualizado, documentam o seu processo evolutivo, desde meados do século XIX até à actualidade, carregado de hiatos e hesitações, mas afinal mais não sendo do que o sintoma epistémico dos sobressaltos históricos. [...] todas caem no logro de considerar que nem os países que produzem as literaturas são suficientemente autónomos do ponto de vista estético, nem o ponto de observação privilegiado pode ser outro que o da visão do mundo da ex-metrópole colonizadora (Laranjeira 1992: 35-36)

Para além das várias questões derivadas do passado colonial agora apresentadas, outro elemento que tem sido analisado durante os debates sobre a inclusão das literaturas africanas num cânone lusófono é o critério da qualidade literária ou o critério estético. De acordo com os critérios estéticos (lembramos, o idealmente predominante, sobretudo nos sistemas literários consolidados), os sistemas literários africanos fraquejariam neste aspeto por serem percebidos como conjuntos em que primaram os critérios ideológicos ou políticos e em que, por outro lado, foi atribuída à literatura uma determinada função social. Isto aconteceu durante a maior parte do século XX e, especialmente, durante o período de luta pela independência e dos momentos imediatamente posteriores, cujos esforços estariam focados na construção duma identidade nacional. Esta configuração literária (que inclui repertórios temáticos, estéticos, estilísticos e discursivos) converteu a literatura num discurso com funções sociais, políticas e históricas reconhecíveis, dado que se fundamentava na apelação às raízes culturais (adotando, por

---

<sup>5</sup> A respeito desta polémica associada ao termo *lusofonia*, o escritor brasileiro Luiz Ruffato sugeriu, em 2005, o uso dum novo termo: *galeguia*. Este termo implica a volta à raiz da língua portuguesa, neutralizando o peso colonial para além de incluir a Galiza na comunidade linguística. Esta substituição de *lusofonia* por *galeguia* eliminaria esse forte componente colonial associado ao primeiro termo que levanta tantas críticas por ressaltar a supremacia de Portugal e Brasil sobre os países africanos (nomeadamente através da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, cujas políticas são objeto de polémica), pela apropriação da língua portuguesa como recurso político e como critério diferenciador e também pela legitimação de hierarquias (Severo 2016: 1331).

exemplo, elementos da negritude) e tinha como objetivo reavivar a memória do passado para transmiti-la às novas gerações e criar ou reforçar uma unidade (ou sentimento) nacional<sup>6</sup>.

Portanto, repertórios integradores como o da negritude (um movimento que se apropriou do elemento ideológico do Pan-africanismo), que procurava redescobrir a história e culturas africanas, pretendiam atingir a desalienação das pessoas negras e valorizar a história própria que, até então, fora silenciada pelos colonos; é, pois, um movimento de marcados componentes sociais, políticos e nacionalistas.

Voltando para a questão da autonomia das literaturas africanas, elemento-chave para a sua inclusão num cânone lusófono, este fator seria decidido com base na vitalidade dessas literaturas; em palavras de Laranjeira, essa vitalidade implicaria a mistura ou a harmonia entre a incorporação de marcas portuguesas e brasileiras (Laranjeira 1992: 42-43), sem isto supor nenhum ato de vassalagem ou de dependência, e a inclusão de elementos diferenciadores e de alteridade, marcados pelo africanismo e pelo caráter próprio dos *Cinco*.

Contudo, a transladação da descolonização para o campo da literatura, a descolonização literária, aparece como elemento fundamental (Freitas *apud* Reis 2017) nas denominadas literaturas emergentes por supor uma rutura entre o paradigma colonial e o pós-colonial, “o que implica também um certo afastamento em relação a modelos do chamado *cânone occidental*, incluindo os modelos de género literário, cuja dimensão canonizadora é conhecida” (Reis 2017: 37-38). A respeito disto último consideramos conveniente recolher duas das cinco teses que propõe Carlos Reis sobre o relacionamento entre o cânone literário e a diversidade:

---

<sup>6</sup> Repare-se na existência de termos como angolanidade, moçambicanidade ou cabo-verdianidade. Estes conceitos, que adaptaram algumas ideias defendidas pela negritude (movimento literário nascido na África francófona durante a primeira metade do século XX que consistia na denúncia do colonialismo e do processo de assimilação), consistiam na revalorização e reivindicação das culturas próprias e na diferenciação dum “nós, negros” em relação a um “eles, colonos brancos” (Britannica 2023).

Terceira tese: *a configuração de cânones em tempo pós-colonial funda-se na diversidade como valor*. Note-se: o plural *cânones* convoca inevitavelmente o sentido do diverso e é confirmado por ele.

Quarta tese: *a linguagem literária dos cânones pós-coloniais exige uma negociação com a língua* (Reis 2017: 41. Itálico no original).

### 1.3. Relacionamento das literaturas africanas com o modelo do cânone ocidental

No ano 2015, Aguiar e Silva deu começo ao *Congresso Língua Portuguesa: Uma Língua de Futuro* (congresso internacional que supôs o encerramento da comemoração dos 725 anos da Universidade de Coimbra) ao lançar uma nova proposta de formação dum cânone lusófono: cada país escolheria uns autores e obras fundamentais e, da posta em comum desse conjunto de autores e obras resultaria um cânone literário escolar. Esta ideia foi muito criticada por diversos expertos na matéria, entre eles Laranjeira (Queirós 2016), quem, apesar de reconhecer a possibilidade de que dum hipotética reunião de 30 professores de literaturas africanas sairia um conjunto de nomes consensuais, considera que esse tipo de propostas são sempre feitas pelos países dominantes (quer dizer, Portugal e Brasil), denotando uma falta de consideração da problemática pós-colonial. Na mesma linha, a angolana Ana Paula Tavares (professora na Universidade de Lisboa) comentou que a questão do cânone, tão debatida em Portugal e no Brasil, não tem a mesma relevância nos países africanos, cuja preocupação literária concentra-se numa dimensão interna (Queirós 2016).

Ana Paula Tavares considera que para que uma obra ou um autor faça parte do cânone deve existir um fundamento baseado no critério estético; porém, acha que as literaturas dos PALOP, incluindo a literatura angolana, são ainda demasiado fracas e poucos autores estariam em disposição de fazerem parte dum cânone lusófono. Opinião contrária a esta é a de Fernando Cristóvão (Mata 2018: 410-411), quem considera que o critério estético não pode ser o único e devem ser tidos em consideração os valores históricos, sociais e culturais que permitam a transculturalidade e a expressão dos diversos elementos próprios e tradicionais que constituem

a alteridade. Em concordância com Fernando Cristóvão está Inocência Mata (professora são-tomense na Universidade de Lisboa), quem rejeita a conceção de cânone de Harold Bloom (Mata 2018: 417-418) e considera relevantes os critérios sociais, culturais e históricos, para além do estético.

Estas considerações sobre os critérios que devem ser tomados em conta para a criação do cânone demonstram, por sua vez, as diferentes noções que tanto os professores e autores mencionados anteriormente como o jornalista Luís Miguel Queirós (2016) têm sobre o cânone. Queirós considera que a ideia de cânone provoca resistências na comunidade académica, o qual parece evidenciar uma conotação que, ainda sendo negativa, mantém-se num polo mais central do que a posição que mantém Cristóvão ao falar da “manutenção de preconceitos anticoloniais” (Cristóvão *apud* Mata 2018).

Os contributos de Mata à questão aproximam-se mais para uma posição neutral ao julgar a existência de “questionamentos ou interrogações” e entender o cânone ou cânones como um diálogo entre as diferentes normas (quer literárias, quer linguísticas) que permitisse a criação duma norma policêntrica. Esta nova norma teria por objetivo evitar a homogeneização ou a neutralização das diferenças derivadas da produção nos diversos espaços geográficos, razão pela qual a investigadora são-tomense coloca a possibilidade de falar de cânones literários em plural, como também recolhia Reis na formulação da sua terceira tese anteriormente referida, e não apenas de um único cânone (Mata 2018: 412- 418).

Comprovamos, então, que a questão do cânone é muito complexa devido às tensões entre o estabelecimento dum cânone clássico, hegemónico nos sistemas literários ditos ocidentais, e a vontade de incluir as literaturas africanas de língua portuguesa em que o único critério ou elemento comum às diferentes literaturas que formariam um cânone lusófono seria a língua. Por outra parte, não podemos esquecer que, para a configuração desse ou desses

cânonos lusófonos temos de reparar nas dificuldades dos sistemas literários africanos, condicionados ainda pelo passado colonial, que ficam em posição de desvantagem em comparação a sistemas literários e editoriais muito fortes e consolidados como o português e o brasileiro.

## **2. Prémio Camões**

Após apresentar o quadro geral e os múltiplos debates que ainda podem ser registados sobre a existência de um ou vários cânonos lusófonos em que possam ser incluídas as literaturas africanas de língua portuguesa, vamos agora transferir esses conhecimentos para o estudo de um caso prático, o do Prémio Camões como instituição literária à qual pode ser atribuída uma forte influência canonizadora —essa é uma das nossas hipóteses de partida — e que, portanto, nos permite contrastar as questões teóricas tratadas no capítulo anterior.

O Prémio Camões é o máximo galardão literário de língua portuguesa, sendo estabelecido no ano 1988 por Portugal e Brasil com o objetivo de fortalecer os laços culturais entre os países de língua oficial portuguesa. A organização do prémio é responsabilidade da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB) pela parte portuguesa e da Fundação Biblioteca Nacional do Brasil, pela parte brasileira, alternando o país de reunião do júri cada ano. Para além de ser um galardão que reconhece o grande valor da obra dum autor e a sua contribuição para o património literário e cultural da língua portuguesa, o Prémio Camões também tem um considerável valor pecuniário de cem mil euros que são pagos por Portugal e Brasil em partes iguais.

Porém, antes da existência deste Prémio Camões organizado conjuntamente com o estado brasileiro, existiu uma tentativa de criar um galardão literário em Portugal que também

tinha o nome de um dos autores mais canonizados da literatura portuguesa, Luís de Camões. Este prémio Luís de Camões ficou instituído em 1983 e pretendia, também, reconhecer a obra de algum escritor que tivesse contribuído de forma positiva para o incremento de valor da língua portuguesa. O vencedor do prémio era decidido por um júri composto de 9 pessoas (3 vogais da Academia das Ciências de Lisboa, 3 vogais da Academia Portuguesa de História e outros 3 vogais da Academia Nacional de Belas Artes) e, além do reconhecimento, o autor recebia uma quantia de um milhão de escudos<sup>7</sup>. Apesar deste prémio ficar instituído em 1983 (Decreto-Lei n.º 91/83, 1983), após ter sido aprovado pelo Conselho de Ministros no ano anterior, não pudemos comprovar se realmente chegou a ter alguma edição, já que não existem registos dele na Base de Dados de Prémios Literários da DGLAB porque a enorme influência do Prémio Camões atualmente existente pareceu desfigurar os rastros de iniciativas anteriores pensadas nos mesmos moldes. Desta influência totalizadora do Prémio, dá conta João Pedro George no seu estudo sobre a vida literária portuguesa, quem se apoia numas palavras de José Saramago (vencedor em 1995) para constatar a relevância deste galardão:

Desde o início que assumiu, pela sua natureza, uma posição central no contexto dos outros galardões. Como afirmou José Saramago em entrevista ao *Jornal de Letras, Artes e Ideias*, «tomo tão a sério este prémio que resolvi, a partir dele, não aceitar mais prémios em Portugal. (...) em Portugal, para mim, depois do Camões não há mais prémios» (George 2002: 47).

---

<sup>7</sup>O escudo foi a última moeda portuguesa anterior à adoção do euro. Esta moeda foi criada em 1911 após a Proclamação da República (sucedida no dia 5 de outubro de 1910), estendendo-se também às colónias africanas, até o seu desaparecimento em 28 de fevereiro de 2002. Segundo indicam tanto a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público como a PORDATA (Base de Dados de Portugal Contemporâneo), a remuneração mínima mensal garantida em 1983 (ano em que foi instituído esse Prémio Luís de Camões), era de 12.960\$, o equivalente a 64,8€; deste jeito, o valor anual (14 meses) do salário mínimo geral era de 181.440\$, o equivalente a 907,8€. Tendo em conta que um milhão de escudos seria o equivalente a 4.987\*98€ e o salário mínimo geral nesse ano, o valor deste galardão seria o equivalente a quase cinco salários mínimos (anuais) e meio.



## 2.1. Bases

### 2.1.1. Bases originais de 1988

As bases originais<sup>8</sup> do Prémio Camões datam do ano 1988, sendo realmente um “Protocolo Adicional ao Acordo Cultural” (Decreto n.º 43/88, 1988) que fora assinado por Portugal e Brasil no ano 1966. Dito Acordo Cultural, que era por sua vez uma versão melhorada do Acordo de Cooperação Intelectual assinado em 1948, visava um maior aproveitamento das relações existentes entre ambos países, focando os esforços no valor da língua portuguesa e na “preservação e progresso da cultura luso-brasileira” (Decreto Legislativo n.º 62.646, 1968).

É, portanto, que, amparados nesse Acordo Cultural de 1966, os governos de Portugal e Brasil assinaram em 22 de junho de 1988 na cidade de Brasília o Protocolo Adicional Que Cria o Prémio Luís de Camões. No texto que precede os artigos figuram os motivos que sustentam a criação do Prémio Camões, entre os quais destaca-se o uso de termos e frases que remetem para o valor da língua comum e a projeção desta na literatura, como pode ser comprovado a continuação:

Interessados no enriquecimento e prestígio da língua comum e do respectivo património literário;

Desejosos de, pela instituição do Prémio Luís de Camões, manifestarem publicamente, todos os anos, o apreço e homenagem da comunidade a um escritor que, pela sua obra, tenha contribuído para o engrandecimento e projecção da literatura de língua portuguesa; e

Procurando, deste modo, prestigiar solenemente e dar público testemunho de reconhecimento àqueles que, pelo seu talento e dedicação à vida intelectual, engrandecerem o património literário das culturas que encontram **expressão na língua portuguesa**; (Decreto n.º 43/88, 1988. Destaque nosso.)

---

<sup>8</sup> Inserimos no Anexo I os textos íntegros das bases do Prémio Camões, tanto do ano 1988 como de 1999, extraídos do *Diário da República*, o jornal oficial da República Portuguesa.

É notável a ênfase posta no valor do português como língua comum, de tal jeito que este valor seria incrementado com a existência de grandes obras literárias que contribuiriam para o engrandecimento da literatura em português e, portanto, da língua.

Como veremos a seguir, as bases de 1988 do Prémio Luís de Camões não contemplam a participação de pessoas de outros estados de língua oficial portuguesa, pelo menos no momento em que foi redigido. Porém, é contemplada a possibilidade de, num futuro, modificar as bases; além disso, é apreciável a cautela no uso de certos termos que visam reconhecer a existência e importância dos PALOP, nomeadamente, na comunidade de língua portuguesa. O termo que faz referência a estas outras comunidades de língua portuguesa, diferentes dos estados português e brasileiro, são “expressão na língua portuguesa” (destaque anterior na citação do Decreto n.º 43/88, 1988), que volta a aparecer no Artigo 13.º sob a forma “países de expressão portuguesa”.

Analisemos agora os artigos que conformam o decreto em maior profundidade. Os artigos, quinze em total, aparecem uns seguidos dos outros, sem título que indique o assunto a tratar em cada um deles e sem seguir uma ordem lógica. Contudo, o Artigo 1.º descreve o objetivo pretendido com a criação e atribuição do Prémio Camões, que já tinha adiantado o texto citado anteriormente, consistente na consagração dum autor cuja obra “tenha contribuído para o enriquecimento do património literário e cultural da língua comum” (Decreto n.º 43/88, 1988, artigo 1).

Os artigos segundo, terceiro e quarto estão relacionados com o valor pecuniário do Prémio, estabelecendo o seu carácter indivisível e a obrigatoriedade de atribuí-lo cada ano. No que diz respeito à quantia, esta é resultado da soma da contribuição de cada um dos países (Portugal e Brasil), sendo cada contribuição “fixada, para cada país, pelo respectivo Governo” (Decreto n.º 43/88, 1988, artigo 4). Tal como foi redigido, interpretamos que não existia a

necessidade de os países combinarem um montante total nem o dever de contribuir para o Prémio com a mesma quantidade. Devido a que esta quantia não é explicitada nas bases, não podemos conhecer o valor que tinha o Prémio Camões durante esses primeiros anos, mas existem documentos em que são recolhidos os antetítulos de jornais que dão conta de um valor de dez mil contos<sup>9</sup> na primeira edição do galardão, cujo vencedor foi Manuel Torga (Ribeiro 2021: 71). Embora não possamos comprovar, por falta de informação, se o valor pecuniário do prémio experimentou grandes alterações entre os anos 1989 e 2002, podemos supor que essa quantia se manteve estável até a entrada em vigor do Decreto n.º 47/99, do que dá conta o seguinte trecho de uma notícia de jornal:

As principais novidades do prémio deste ano foram a presença no júri de dois representantes dos países africanos de expressão portuguesa [...] e o significativo aumento da dotação pecuniária, que subiu de doze mil para vinte mil contos<sup>10</sup>, financiados equitativamente pelos governos português e brasileiro (Queirós, 2002).

Do artigo quinto ao décimo são tratados os assuntos relacionados com o júri. No artigo 5.º estabelece-se a composição do júri, que tinha de estar conformado por três representantes de Portugal e outros três representantes de Brasil, designados pelas respetivas áreas culturais do governo de cada país (Decreto n.º 43/88, 1988, artigo 5); desta forma, neste artigo exclui-se diretamente a possibilidade de pessoas de qualquer outro país de língua oficial portuguesa de fazer parte do júri.

O seguinte artigo estabelece a formação do Secretariado do Prémio, formado pelo “Instituto Português do Livro e da Leitura, em Portugal, e pelo Instituto Nacional do Livro, no

---

<sup>9</sup> O conto era uma quantia equivalente a 1.000 escudos, portanto 10.000 contos eram 10.000.000 escudos.

<sup>10</sup> 20.000 contos era o equivalente a 20.000.000 escudos e, tendo em conta que um euro são duzentos escudos, a quantia pecuniária em 2002 (o primeiro ano em que entra em vigo o Decreto n.º 47/99) já era de cem mil euros. Para poder perceber o valor do Prémio temos de ter em conta que, em 2002, o salário mínimo geral mensal era de 348€, o que implica que o salário mínimo geral por valor de 14 meses era de 4.872'2€; portanto, o valor do Prémio Camões era o equivalente a vinte salários mínimos (anuais) e meio.

Brasil” (Decreto n.º 43/88, 1988, artigo 6); entanto que o artigo 7.º marca o período limite, 31 de dezembro do ano anterior, em que devia ser designado o júri e o artigo 8.º determina que o lugar de reunião deve alternar cada ano entre as cidades de Lisboa e Brasília (começando em Lisboa no ano 1989), celebrando-se a reunião sempre durante o primeiro trimestre do ano (Decreto n.º 43/88, 1988, artigo 8).

O artigo 9.º decreta como é que deve ser escolhido o presidente do júri. Deste jeito, os membros do país no qual tem lugar a reunião nesse ano devem designar o presidente por votação, alternando também cada ano a nacionalidade dele (Decreto n.º 43/88, 1988, artigo 9). Além disso, como é recolhido no artigo 10, as deliberações devem ser tomadas por maioria absoluta de votos, mas, caso existisse um empate, o voto do presidente seria o decisivo na atribuição do Prémio Luís de Camões (Decreto n.º 43/88, 1988, artigo 10).

O artigo 11 volta para atrás na ordem do processo, já que está relacionado com o processo de candidatura ao Prémio, permitindo que qualquer instituição cultural dos países membros [Portugal e Brasil] possa colocar o nome dos autores que quiserem se as candidaturas fossem remetidas ao Secretariado no ano anterior; contudo, o júri não tem a obrigação de considerar apenas os nomes das candidaturas propostas, podendo escolher como vencedor qualquer outro autor cujo nome aparecesse durante a reunião (Decreto n.º 43/88, 1988, artigo 11).

No artigo 12 estabelece-se que o país em que será entregue o Prémio Luís de Camões tem de ser aquele “onde se realizou a reunião do júri” durante o mês de junho. Então, se tomamos em consideração este artigo junto com os artigos 8 e 9, comprovaremos o imenso poder que ostenta o país em que se realiza a reunião do júri, sendo também o encarregado de assumir, praticamente, tudo o labor de organização do Prémio nesse ano.

É no artigo 13, como adiantamos anteriormente, no qual se menciona a possibilidade de o Prémio Luís de Camões ser aderido por “outros países de expressão portuguesa”, e também ser modificado se for necessário, sempre que isso for aprovado por Portugal e por Brasil (Decreto n.º 43/88, 1988, artigo 13).

O penúltimo artigo, o número 14, também quebra a ordem lógica do processo e retoma a questão dos vencedores do Prémio para esclarecer que estes, independentemente da sua nacionalidade, têm de escrever em língua portuguesa.

Finalmente, o artigo 15, de carácter burocrático, marca a entrada em vigor do Protocolo depois de os Estados signatários cumprirem umas formalidades; a seguir figura a possibilidade de denunciar o Protocolo sempre que existisse uma antecedência de seis meses, que antecede o encerramento do Decreto.

#### 2.1.2. Bases atuais de 1999

Em 17 de abril de 1999 foi assinado o Protocolo Modificativo do Decreto 43/88 que instituiu o Prémio Luís de Camões. Na parte expositiva deste novo decreto figuram os motivos pelos quais os governos de Portugal e Brasil tomaram a decisão de atualizar as bases do Prémio passados apenas onze anos da sua criação. Embora haja alguns argumentos que se mantenham da mesma forma, o texto é significativamente mais extenso do que o seu antecessor de 1988, incluindo também novos motivos entre os quais se destaca uma nova menção a uma comunidade de língua portuguesa que é maior do que apenas Portugal e Brasil.

Ainda que novamente as bases deste Prémio sejam assinadas só por Portugal e Brasil, sendo indicado dessa forma nas primeiras frases desta parte expositiva, já não existe nenhuma menção ao Acordo Cultural de 1966 que era mencionado tanto na parte expositiva do Protocolo como no seu próprio título “Protocolo Adicional ao Acordo Cultural [...]” (Decreto n.º 43/88,

1988). Enquanto o segundo parágrafo é quase idêntico, foi modificada a redação da última frase, trocando “literatura de língua portuguesa” por uma locução mais simples como “literatura em português” (Decreto n.º 47/99, 1999). Após essa pequena mudança são introduzidos os novos elementos da parte expositiva, como podemos comprovar a seguir:

Convictos de que o Prémio Luís de Camões deve reforçar o seu estatuto de galardão literário da comunidade de língua portuguesa e que a sua atribuição deverá contribuir para uma plena consagração do autor, dentro e fora da referida comunidade;

Conscientes da importância de estreitar e desenvolver os laços culturais entre toda a comunidade lusófona pela crescente associação a este evento de outros Estados de língua oficial portuguesa;

Concordando que é de toda a conveniência clarificar e precisar as disposições que o regem, por forma a assegurar um novo calendário para as diferentes fases do processo conducente à sua atribuição; resolvem estabelecer entre si um novo texto para o Protocolo Que Institui o Prémio Camões (Decreto n.º 47/99, 1999).

Desta forma podemos observar como, através desta modificação das bases, os Governos de Portugal e Brasil pretendiam assegurar o valor simbólico do Prémio da mesma forma que o galardão pretende ser um contributo para a consagração do autor que o ganhe. Depois de ter mencionado já em parágrafos anteriores as relações entre Portugal e Brasil, agora estes dois países falam da importância de desenvolver esses mesmos laços com os outros países de língua oficial portuguesa, mencionando, de facto, a “crescente associação” destes. Perante estas novas presenças e associações, os países contratantes acordaram revogar o anterior Protocolo para criar um novo texto acorde a estas novas necessidades.

O total de artigos deste Protocolo Modificativo Do Protocolo Que Institui o Prémio Camões<sup>11</sup> são quatorze, porém, nesta ocasião contam com títulos e podem estar organizados em

---

<sup>11</sup> Note-se como já no próprio título desaparece o nome do autor, ficando apenas o apelido Camões, embora em algumas partes do documento continuem a usar a nomenclatura inteira.

números e também em alíneas em aqueles casos em que se desenvolve um assunto mais complexo.

O artigo 1.º, intitulado Finalidade, descreve os objetivos pretendidos com a atribuição do Prémio sendo, em essência, praticamente igual a aquele artigo 1.º do Decreto 43/88, de forma que o único que acrescenta é o carácter anual do Prémio Camões.

O artigo 2.º, Prémio Luís de Camões, estabelece que o vencedor é decidido por um júri constituído para esse mesmo efeito. Além disso, este artigo também trata sobre o valor do Prémio e, embora também não mencione o montante que recebe o vencedor, é explicitado que a quantia tem de ser “fixada anualmente pelas Partes Contratantes de comum acordo” (Decreto n.º 47/99, 1999, artigo 2). Porém, esta informação sobre o valor pecuniário do Prémio ainda é algo sucinta, tendo de ser complementada com a informação disponível tanto no portal da DGLAB como no velho portal da Fundação Biblioteca Nacional, nos quais se indica que o Prémio Camões tem um valor de cem mil euros<sup>12</sup> que são pagos a partes iguais por ambos países.

O artigo 3.º, como o seu título indica, trata sobre as candidaturas ao Prémio Camões, correspondendo-se com o artigo 11 das bases de 1988. Ainda que apenas é acrescentado um único ponto, este é muito importante por se tratar de uma concessão dos Governos de Portugal e Brasil aos PALOP, permitindo que as instituições culturais de “qualquer outro Estado de língua oficial portuguesa” possam, também, apresentar candidaturas (Decreto n.º 47/99, 1999, artigo 3, número 1).

---

<sup>12</sup> Em 2022 (última edição do Prémio Camões) a retribuição mínima mensal garantida em Portugal era de 705€ e a anual, por valor de 14 meses, era de 9.870€; portanto, em 2022, o valor pecuniário do Prémio Camões era o equivalente a dez salários mínimos anuais.

O artigo 4.º, intitulado Constituição do júri, é um dos mais complexos e dos que mais novidades apresenta devido à incorporação de pessoas dos PALOP ao júri numa demonstração dessa *crescente associação* de outros Estados que era mencionada na parte expositiva do Decreto. A principal e mais notória característica é a repartição dos membros do júri, passando de três pessoas portuguesas e três pessoas brasileiras a duas portuguesas e duas brasileiras para assim poder permitir a inclusão de dois membros “de diferente nacionalidade de outros Estados de língua oficial portuguesa” (Decreto n.º 47/99, 1999, artigo 4.º, número 1). Além disso, também é acrescentada a duração do mandato, sendo esta de dois anos, entanto que nas bases de 1988 não aparece estipulado, como também poderá ser comprovado na seguinte epígrafe em que analisaremos os membros do júri.

Devido a que os PALOP, apesar de participarem no júri, não fazem parte como Estado Contratante deste Protocolo Modificativo nem da organização do Prémio Camões, foi necessário acrescentar também um número no artigo em que se estabelecesse o processo de designação dos seus membros do júri. Mantendo-se de igual jeito o processo em que os membros portugueses e brasileiros são escolhidos para cumprir a sua função, são também as entidades competentes de Portugal e Brasil as que, de comum acordo e “sob proposta feita alternadamente, para cada biénio, por um e outro Estado” (Decreto n.º 47/99, 1999, artigo 4.º, número 4) designam os membros restantes após uma consulta prévia às “entidades competentes em matéria cultural dos Estados da nacionalidade das personalidades que se pretende sejam nomeadas” (Decreto n.º 47/99, 1999, artigo 4.º, número 5).

O artigo 5.º, do Funcionamento e deliberações do júri, também é dos mais complexos e que mais modificações precisou pelos mesmos motivos que foram expostos no tratamento do anterior artigo; porém, mantem-se a alternância anual do lugar de reunião do júri, embora nestas bases de 1999 não sejam especificadas as cidades como acontecia nas originais onde eram



mencionadas as cidades de Lisboa e Brasília. É efetuada uma mudança relacionada com o mês em que deve ter lugar a dita reunião, mantendo-se o primeiro trimestre do ano quando ocorrer no Brasil (acrescentando que deve ser durante os primeiros quinze dias do mês), mas mudando para o mês de maio (também durante a primeira na quinzena) quando ocorrer em Portugal.

É notável o esforço em dividir o poder e repartir o labor de organização do país que alberga a reunião do júri, já que também é modificado o processo de eleição do presidente que, a partir de 2002<sup>13</sup>, com a entrada em vigor do novo decreto, já inclui membros dos PALOP. Desta forma, “o presidente do júri é eleito de entre os jurados designados pelo Estado visitante” (Decreto n.º 47/99, 1999, artigo 5.º, número 2), entanto que em anos anteriores o presidente era eleito pelos membros do Estado organizador nesse ano. Para que as deliberações, ao igual que acontecia antes da modificação das bases, sejam aceites estas têm de ser votadas pela maioria, porém, em 1999 acrescentam a necessidade duma presença mínima de cinco membros.

No artigo 6.º, sobre a Atribuição e divulgação do Prémio, confluem os artigos 3.º e 12.º do anterior Protocolo, incluindo também uma nova diretriz que visa outorgar uma maior participação ao Estado visitante (aquele em que não se celebra a reunião do júri nesse ano), já que será nesse país no qual deverá ter lugar a sessão solene de entrega do Prémio Camões, preferivelmente no dia nacional<sup>14</sup>.

O artigo 7.º, Secretariado do Prémio, mantém-se, em essência, igual ao que figurava nas bases originais de 1988 já que as únicas alterações estão relacionadas com a mudança na nomeação das instituições encarregadas da organização em cada país.

---

<sup>13</sup> Embora a mudança das bases do Prémio Camões date do ano 1999, não é até 2002 que entra em vigor pela primeira vez o Decreto n.º 47/99, como pode ser comprovado no relatório brasileiro da tramitação do Protocolo Modificativo como projeto de Decreto Legislativo da Câmara dos Deputados do Brasil, em que se indica que o texto não foi aprovado pelo Congresso Nacional até o dia 28 de março de 2001 (Projeto de Decreto Legislativo n.º 858, 2001).

<sup>14</sup> O Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas é celebrado cada 10 de junho, entanto que o dia nacional do Brasil, o Dia da Independência do Brasil tem lugar o 7 de setembro.

Contudo, o artigo 8.º, intitulado Despesas com a atribuição do Prémio, é inteiramente novo, já que isso não era contemplado em nenhum momento no Decreto n.º 43/88, entanto que nesta modificação as responsabilidades pelas despesas de estada, alojamento e deslocação são cuidadosamente estipuladas e repartidas entre o Estado de acolhimento e o Estado visitante. No relativo ao Estado de acolhimento da reunião do júri, este é responsável pelas despesas de estada e alojamento dos membros do júri, entanto que o Estado visitante é responsável pelas deslocações internacionais dos membros do júri que não têm nacionalidade portuguesa nem brasileira (os próprios membros do júri do Estado visitante são os responsáveis pelas despesas derivadas das suas deslocações). Quanto à pessoa galardoada, as despesas de estada e alojamento são responsabilidade do Estado que organiza a sessão solene se este não tiver a nacionalidade desse país (ou não more nele) e as despesas da sua deslocação são responsabilidade do Estado da sua nacionalidade ou do Estado que organiza a atribuição do Prémio se o vencedor não fosse nem português ou brasileiro ou não morasse no país em que recebera o Prémio (Decreto n.º 47/99, 1999, artigo 8.º).

O artigo 9.º, intitulado Adesão, da mesma forma que acontecia com o artigo 13 de 1988, mas formulado de outro jeito, considera a possibilidade de “adesão de outros Estados Partes da Comunidade de Países de Língua Oficial Portuguesa (CPLP)”<sup>15</sup>, mediante consentimento prévio das duas Partes originárias (Decreto n.º 47/99, 1999, artigo 10). Note-se como nas bases de 1988 esta questão ficava em aberto através da formulação “países de expressão portuguesa” (Decreto n.º 43/88, 1988, artigo 13), enquanto através da menção atual da CPLP a questão fica delimitada aos outros sete membros que fazem parte atualmente dessa organização.

---

<sup>15</sup> A CPLP foi fundada a 17 de junho de 1996 em Lisboa pelos governos de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe, contando com a posterior adição de Timor-Leste em 2002 e da Guiné Equatorial em 2014 (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa [CPLP], 2023a). A CPLP, guiada pelo princípio de amizade mútua e cooperação, tem como objetivo fortalecer o relacionamento entre os diferentes Estados-membro em todos os domínios, mas também a “materialização de projetos de promoção e difusão da língua portuguesa” (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa [CPLP], 2023b).

Finalmente, os artigos 10, 11, 12, 13 e 14 já não tratam tanto sobre o Prémio Camões como galardão literário, mas sobre formalidades e alguns aspetos legislativos relacionados com o Protocolo, de forma que a única mudança feita consiste no incremento duma antecedência mínima de doze meses (seis meses nas bases de 1988) caso algum dos Estados Contratantes denunciasse o Protocolo Modificativo.

Em geral, o Protocolo Modificativo supõe um grande avanço na repartição de responsabilidades dos Estados Contratantes, permitindo que o país que não organize a reunião do júri tenha muito mais protagonismo do que nas bases de 1988 onde a sua presença era ínfima. Além disso e, sobretudo, este novo Protocolo outorga uma maior presença aos outros Estados de língua oficial portuguesa através do pequeno exercício de diversidade feito na composição do júri para demonstrar a vontade de relacionamento cultural mencionado na parte expositiva do Decreto.

## 2.2. Júri

Antes de analisarmos os membros do júri, é conveniente lembrar os diferentes requisitos para a sua constituição antes e depois de 2002, data que marca a entrada em vigor do Decreto n.º 47/99. Até 2001 o júri estava formado por três portugueses e três brasileiros, mas partir de 2002 começaram a fazer parte do júri duas pessoas portuguesas, duas brasileiras e duas de outros países de língua oficial portuguesa. Porém, estes são os únicos requisitos que tinham e têm de ser cumpridos para poder constituir o júri, portando, não existem critérios ou normas que regulem o género ou o grupo étnico-racial dos membros como também não é recolhido nenhum tipo de requisito mínimo sobre a formação, profissão ou cargos destes. Note-se também que no Protocolo de 1988 não era mencionada a duração dos mandatos dos membros do júri, permitindo que estes fossem escolhidos pelas entidades competentes quantas vezes quisessem,

igual que também não é mencionado em nenhum dos Protocolos a existência dum máximo de vezes que uma pessoa pode fazer parte do júri.

A partir das informações recolhidas na nossa base de dados, apresentada com pormenor na introdução e tendo em conta que o número de pessoas que fazem parte do júri nunca variou, sendo sempre 6 membros, e que desde o ano 1989 até 2022 transcorreram trinta e quatro edições do Prémio Camões, encontrar-mos-emos um cômputo total de 204 cargos de membros do júri. Porém, já que a duração do mandato não entregou em vigor até o ano 2002, muitas pessoas apenas cumpriram com a sua função de membro do júri uma única vez, de jeito que esses 204 cargos foram ocupados por 104<sup>16</sup> pessoas diferentes.

Portanto, dessas 104 pessoas diferentes a maioria repete, quando menos, uma vez mais no júri. Desta forma encontramos que só 34 pessoas fizeram parte uma única vez do júri, entanto que 52 pessoas repetiram dois vezes, 10 pessoas repetiram em três ocasiões, 5 pessoas em 4 ocasiões, 2 pessoas repetiram até 5 vezes e, finalmente, houve uma pessoa que foi jurado 6 vezes. Note-se que, com o objetivo de não obter resultados duplicados, a base com a qual trabalhamos para realizar gráficos e analisar a base de dados é a de pessoas únicas, de forma que, embora uma pessoa participe 5 vezes, os dados extraídos dela apenas contam uma vez<sup>17</sup>.

Não foi possível estabelecer nenhuma correlação entre a quantidade de vezes que uma pessoa repete como membro do júri e a mudança do Protocolo porque, apesar de Affonso

---

<sup>16</sup> Poderia existir alguma controvérsia sobre o número de jurados diferentes já que também existe a possibilidade de o número de pessoas diferentes ser 104 porque na base de dados oficial da DGLAB e da Fundação Biblioteca Nacional do Brasil, e também no relatório que nos foi enviado pessoalmente, aparecem algumas pessoas cujos nomes não estão escritos da mesma forma para todos os anos em que participaram. Para a maioria de pessoas em que encontramos este problema, como é o caso de Ana Maria Martinho (aparece como Ana Martinho em 2021, mas como Ana Maria Martinho em 2022), a confusão foi resolvida através da consulta das atas nas quais figura o nome completo em ambos os anos. Porém, as atas não esclarecem se Fernando J.B. Martinho (jurado nos anos 1997 e 1998) é a mesma pessoa que Fernando Martinho (jurado em 2007), que também é um professor universitário português da área de letras. A decisão adotada foi a de considerá-los como duas pessoas, caso sejam, de facto, pessoas diferentes, afetando isto unicamente às diferentes contagens realizadas, já que os seus perfis, para efeitos de classificação, são muito semelhantes.

<sup>17</sup> Estes dados podem ser consultados no Anexo III, no qual também incluímos os anos em que participa cada membro do júri.

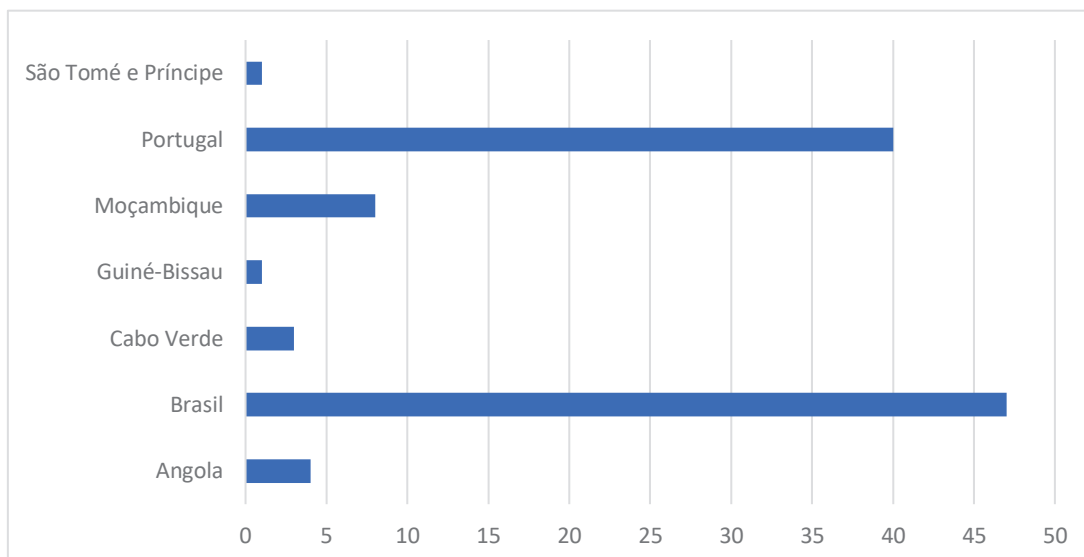
Romano de Sant'Anna ser o único a repetir 6 vezes sendo a maioria delas antes de 2002 (concretamente nos anos 1991, 1994, 1995, 1996, 2014 e 2015), as duas pessoas que repetiram 5 vezes, António Carlos Secchin e Inocência Mata, no cargo de jurado fizeram-no sempre depois de 2002 (anos 2005, 2010, 2011, 2014 e 2015 e anos 2010, 2011, 2015, 2016, 2022, respetivamente). O mesmo acontece com as pessoas que repetiram até em quatro ocasiões já que duas delas (Carlos Reis e Maria Idalina Cobra Pereira Resine Rodrigues) fizeram-no sempre antes de 2002 e as outras três (Ana Paula Tavares, José Eduardo Agualusa e Lourenço do Rosário) sempre depois do ano em que entra em vigor a modificação das bases do Prémio.

Analisemos agora o perfil demográfico dos diferentes membros para ver se existe algum padrão, começando por características intrínsecas como o gênero ou a sua nacionalidade. Começemos analisando a característica que é alterada no Decreto n.º 47/99, a nacionalidade dos membros do júri: antes de 2002 o júri estava formado por três portugueses e três brasileiros, mas a partir de 2002 essas nacionalidades foram reduzidas a duas para incluir a presença de duas dos PALOP, porém, há duas quotas que podem ser preenchidas por 6 países diferentes.

Como podemos observar (Figura 1), não é estranha a predominância de Portugal e Brasil, que contam com 40 e 47<sup>18</sup> pessoas diferentes cumprindo a função de jurado; porém de entre os outros países de língua oficial portuguesa podemos observar também uma certa tendência a escolher como jurados pessoas com nacionalidade moçambicana. Deste jeito, destaca-se a presença de 8 moçambicanos sobre 4 pessoas de Angola (Pepetela, José Eduardo Agualusa, João Mello e Ana Paula Tavares), 3 de Cabo Verde (Germano de Almeida, Corsino Fortes e José Luís Tavares), 1 de Guiné-Bissau (Tony Tcheka) e 1 de São Tomé e Príncipe (Inocência Mata).

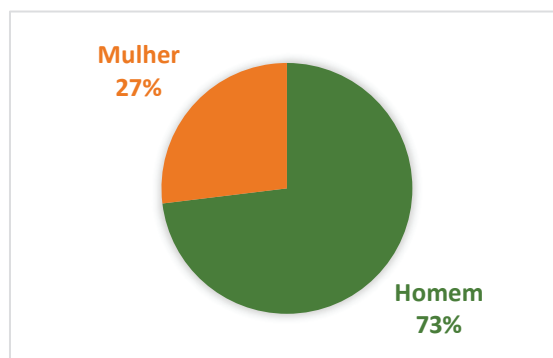
---

<sup>18</sup> A diferença é devida a que os portugueses repetiram mais vezes e em maior quantidade como membros do júri do que os brasileiros.



*Figura 1: País dos membros do júri*

Quanto ao gênero, contando sempre pessoas únicas, encontramos uma grande disparidade ao longo das trinta e quatro edições do Prémio Camões, com uma contagem total de 28 mulheres e 76 homens, sendo estes mais do dobro (Figura 2).



*Figura 2: Gênero dos membros do júri*

Se analisarmos estes mesmos dados antes e depois de 2002, embora nos Protocolos nunca se mencione a paridade quanto ao gênero, observaremos que existiu de facto uma mudança que supôs uma melhora na presença de mulheres no júri. Porém, os gráficos que ilustram a seguir esta mudança apenas têm em conta as pessoas únicas, quer dizer, para o gráfico

que contabiliza os dados a partir de 2002, só se tiveram em conta as pessoas que fazem parte do júri por primeira vez.

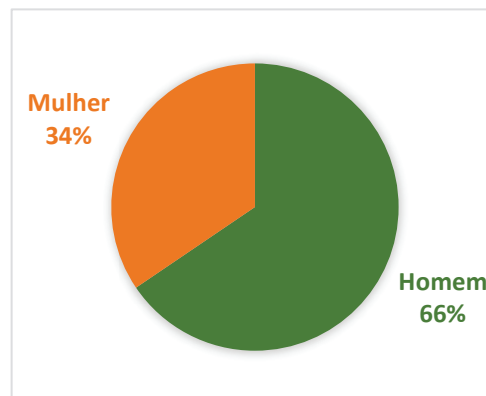
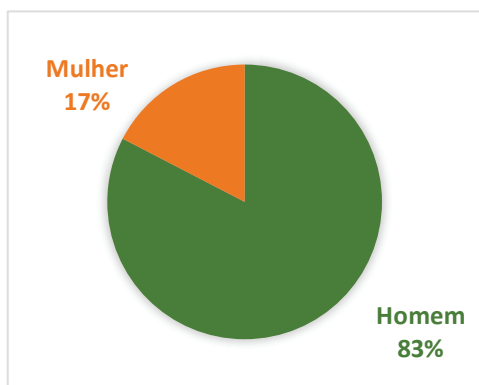


Figura 3: Gênero dos membros do júri antes de 2002    Figura 4: Gênero dos membros do júri a partir de 2002

Podemos comprovar como antes do ano 2002 (Figura 3) a diferença na percentagem de homens e mulheres era ainda maior, já que apenas 8 mulheres foram membros do júri por enquanto 38 homens eram jurados. Embora a diferença dos dados obtidos a partir do ano 2002 com o cômputo global não seja muita, esta é ligeiramente maior em comparação com os dados obtidos antes da modificação do Protocolo, de forma que a partir de 2002 (Figura 4) o número de homens que fazem parte do júri é de 38, mas a presença de mulheres é maior, chegando a ser 20 mulheres as que fazem parte do júri até o momento.

Quanto ao grupo étnico-racial, teríamos gostado de incluir também esta questão já que achamos este assunto, enquanto sensível, de grande relevância, além de ser um tema que, devido à predominância do grupo de pessoas brancas, achamos que não podemos deixar de mencionar. Porém, para poder incluir esta informação na nossa base de dados teríamos de recorrer a fontes indiretas e, portanto, extremadamente imprecisas, todo o qual dificultaria a sistematização dos dados. Por estes motivos, que consideramos que não nos permitiam tratar esta questão com a sensibilidade requerida e, aliás, por prudência epistemológica, decidimos não aprofundar nesta matéria, dando apenas conta de uma menor presença de pessoas racializadas.

Tentemos agora, estabelecer um perfil profissional dos membros do júri para ver se é que existe algum padrão. Quando menos, 64 de 104 pessoas que fizeram parte do júri são autores, acompanhando, na maioria de casos, esta ocupação de outras do âmbito de letras, sendo as combinações mais frequentes as de autor e crítico literário (23 pessoas dessas 64) e as de autor e jornalista (20 pessoas). Também há, no mínimo, 21 pessoas que antes ou durante a sua função de jurado ocuparam algum tipo de cargo institucional ou político; algumas dessas instituições são muito variadas como a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, a RTP (Rádio e Televisão de Portugal, empresa pública) ou a reconhecida Fundação Calouste Gulbenkian, mas também encontramos outras instituições ligadas de forma mais estreita ao setor do livro, como são a própria Fundação Biblioteca Nacional do Brasil, o Instituto de Cultura e Língua Portuguesa ou o Instituto Camões.

Porém, a instituição à que estão ligados mais da metade dessas 104 pessoas são as universidades, de jeito que 69 membros do júri eram professores universitários e deles, quando mínimo, 23 eram professores catedráticos. Contudo, de essas 68 pessoas que fazem parte do professorado universitário apenas encontramos 22 instituições diferentes devido à numerosa presença de certas universidades. No caso das universidades portuguesas, existe uma clara concentração nas regiões norte e centro do país, destacando-se a Universidade do Porto (aparece 7 vezes), a Universidade de Coimbra (6 vezes), a Universidade de Lisboa (12 vezes) e a Universidade Nova de Lisboa (6 vezes); no entanto que, pela parte brasileira, há um reparto mais diversificado porque a única universidade que conta mais de cinco membros do júri é a Universidade Federal do Rio de Janeiro, para a qual encontramos 7 menções; e, finalmente, de entre os países africanos, apenas a Universidade Eduardo Mondlane de Moçambique se apresenta como a mais repetida (4 vezes).



Se calhar um dos dados mais surpreendentes é a escassa ligação às academias<sup>19</sup>, ademais de essa ligação estar concentrada, sobretudo, nos anos anteriores a entrada em vigor do Decreto n.º 47/99. Desta forma encontramos que apenas 23 pessoas de 104 faziam parte de alguma academia e que dessas 23 pessoas, 17 fizeram parte do júri antes de 2002 (apenas 6 membros de academias, em concreto da Academia Brasileira de Letras, desempenharam a função de jurado depois de 2002) e que 19 menções das 23 eram para a Academia Brasileira de Letras, que se destaca como a mais popular entre membros do júri.

Poderíamos traçar, portanto, um perfil predominante de homem branco de nacionalidade brasileira ou portuguesa que possivelmente seja autor e que, muito provavelmente, também seja professor universitário. Porém, também podemos observar como há uma tendência, embora esta seja muito ligeira e recente, para diversificar o perfil dos membros do júri; essas tendências não foram objeto de mudança no Decreto n.º 47/99, mas dão conta de uma inclinação para a inclusão e diversidade que, com anos, tem-se convertido em uma questão de maior importância numa maioria de sociedades ao nível global.

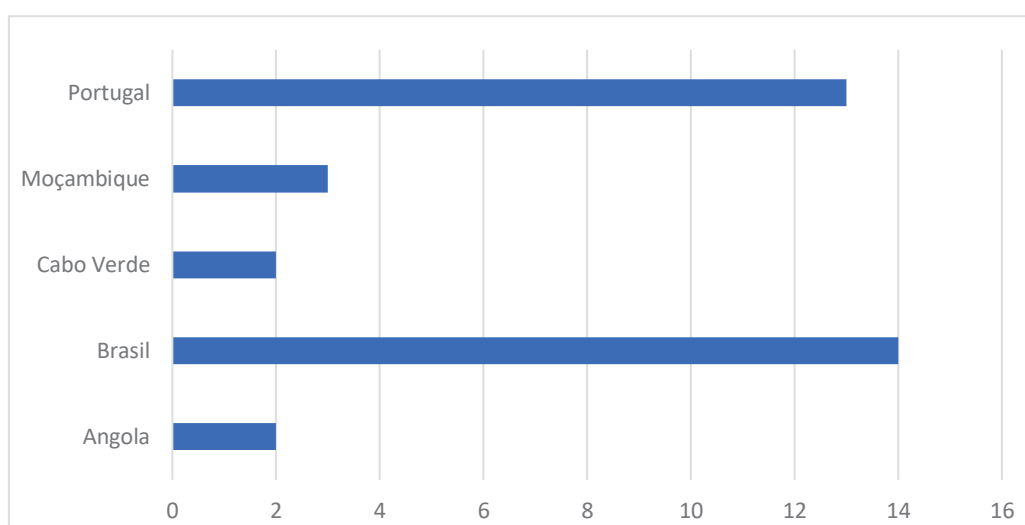
### 2.3. Pessoas vencedoras

Estudemos agora os vencedores do Prémio Camões para as trinta e quatro edições que tiveram lugar até agora (desde 1989 até 2022), tentando construir algum tipo de padrão, se é que existe, mas lembrando que nenhum dos protocolos recolhe nas suas bases umas características ou requisitos mínimos para o autor galardoado, além de escrever em português.

---

<sup>19</sup> Entendemos, por academias, as “asociacións de científicos, literatos, artistas ou eruditos, consagradas oficialmente e con autoridade avalada polos poderes públicos. Dedicanse ao fomento, expansión, aprendizaxe e perfeccionamento de calquera das ramas do saber humano e contan cun número de membros limitado. A maioría delas relaciónanse coa investigación e a cultura e constitúen un elemento decisivo para o establecemento do canon literario, lingüístico, artístico ou científico” (DITERLI 2022a). Neste caso, as academias às que nos referimos são, fundamentalmente, a Academia das Ciências de Lisboa e a Academia Brasileira de Letras, embora também recompiláramos os dados de pessoas que faziam parte de outras academias como, por exemplo, a Academia Paulista de Letras.

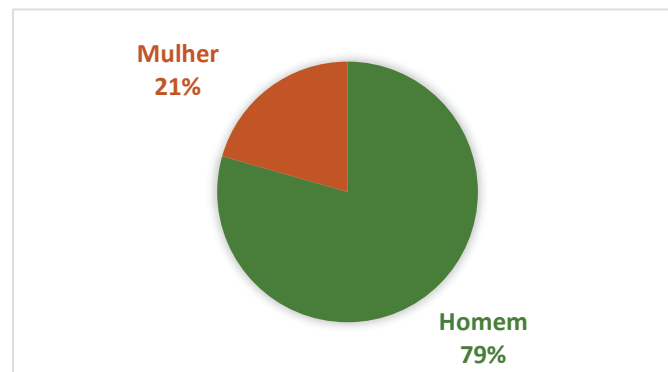
Ao igual que fizemos com o júri, começemos estudando os países das pessoas galardoadas. Como podemos comprovar (Figura 5), existe uma clara predominância de vencedores portugueses (13) e brasileiros (14) sob aqueles de países africanos como Moçambique (3), que volta a aparecer como o país africano com mais presença, Angola (2) e Cabo Verde (2) e sob a ausência de outros países sem representação como Guiné-Bissau, por exemplo.



*Figura 5: País das pessoas vencedoras*

Quanto ao gênero, a repartição do Prémio entre homens e mulheres é semelhante às percentagens obtidas na composição dos membros do júri, indicando também uma clara predisposição a outorgar o Prémio Camões a mais homens (27) do que a mulheres (7). Foi considerada, também, a hipótese de que isto também pudesse ter experimentado alguma mudança em relação aos anos anteriores a 2002 e os posteriores, acreditando que talvez poderíamos observar essa mesma tendência de inclusão nos vencedores. Porém, as diferenças encontradas ao fazer tal distinção são mínimas já que apesar de ter aumentado o número de vencedoras a partir de 2002 (de só 2 mulheres galardoadas a 5), a percentagem apenas é

incrementada num 5% (dum 15% antes de 2002 a um 20% depois dessa data) e não supõe uma grande variação em relação ao cômputo total dos anos (Figura 6).



*Figura 6: Gênero das pessoas vencedoras*

Decidimos incluir um novo aspeto a valorar que não tinha sido contemplado na análise dos membros do júri, mas que acreditamos ser importante e ilustrativo do que supõe conceder o Prémio Camões: a idade dos vencedores no ano em que foram premiados. Devido a que nas próprias bases do Prémio, e em ambos protocolos, é mencionado que o Prémio é atribuído a “um escritor que, pela sua obra, tenha contribuído para o engrandecimento e projecção da literatura em português” (Decreto n.º 47/99, 1999), entendemos que o Prémio é entregue, por norma geral, a alguém de mediana ou avançada idade que já realizou contributos literários, embora exista a possibilidade de entregar o prémio a uma pessoa jovem que apesar da sua curta idade também fosse merecedora do Prémio Camões. Contudo, como podemos apreciar no gráfico a seguir (Figura 7), a nossa hipótese de partida confirma-se de modo substancial, já que as pessoas que menos idade tinham quando foram premiadas são Pepetela (Angola) em 1997 com 56 anos e Mia Couto (Moçambique) em 2013 com 58 anos; por enquanto as pessoas que mais idade tinham são Silviano Santiago em 2022 com 86 anos, Lygia Fagundes Telles em 2005 com 87 anos e Dalton Trevisan em 2012 também com 87 anos.

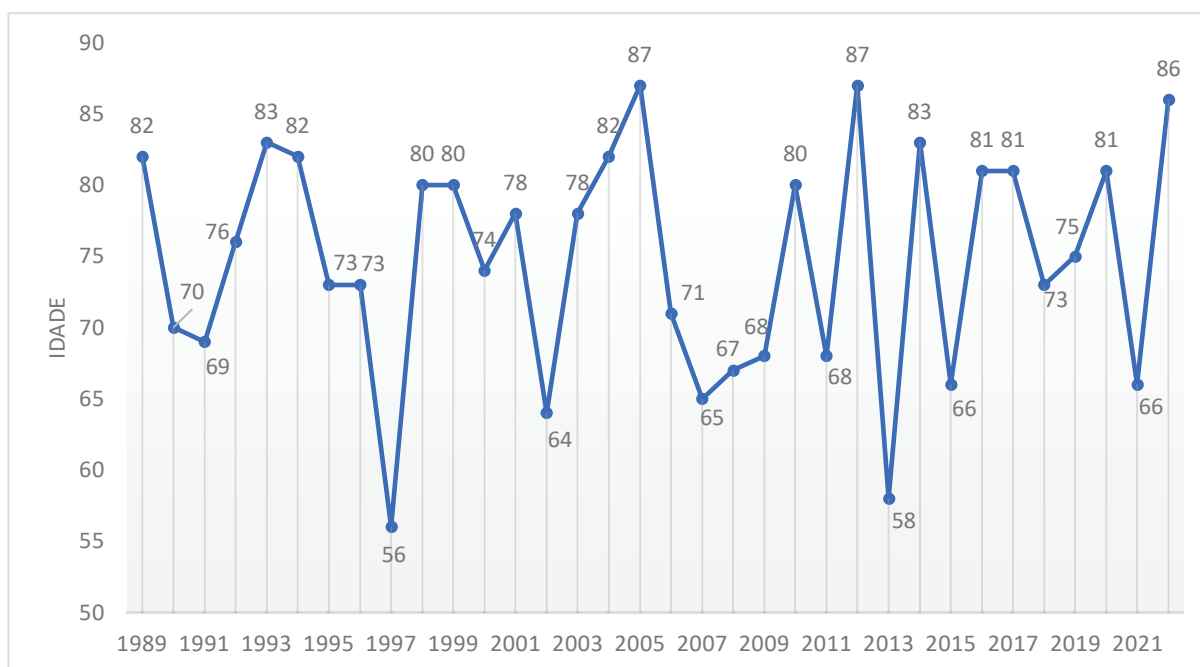
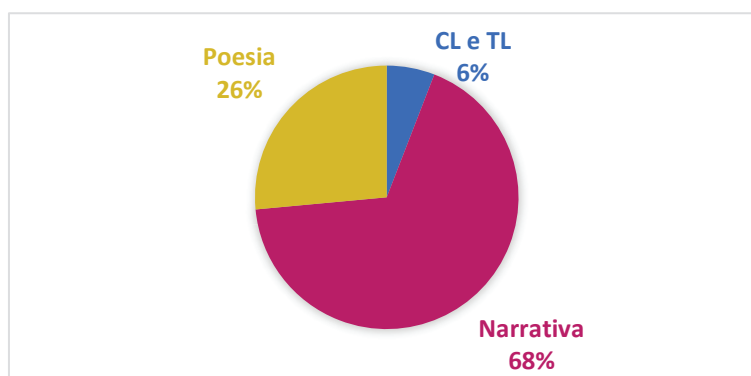


Figura 7: Idade das pessoas vencedoras no ano de premiação

Se realizarmos a média de idade observaremos que o resultado é muito alto, já que a idade média em que são premiados os autores é de 75 anos; contudo, se realizarmos esta mesma fórmula estatística tendo só em conta os vencedores de países africanos, a média de idade baixa até os 66 anos, já que apenas dois vencedores de sete superam os setenta anos de idade (Luandino Vieira tinha 71 anos em 2006, apesar de depois recusar o Prémio, e Germano Almeida 73 anos em 2018). Portanto, são os portugueses e os brasileiros os que são premiados numa idade mais avançada, com uma média de 77 anos, sendo Maria Velho da Costa a mais jovem (com 64 anos em 2002) e os já mencionados Dalton Trevisan e Lygia Fagundes Telles como os mais idosos no ano de premiação.

Se analisamos os gêneros literários (Figura 8) pelos que se destacavam os vencedores e vencedoras encontraremos que o gênero dominante, sem nenhuma dúvida, é a narrativa (gênero principal de 23 das 34 pessoas premiadas), seguida da poesia (9 galardoados) e das presenças residuais da teoria e crítica literárias (Vitor Aguiar e Silva em 2020 e Antônio Cândido em

1998, respetivamente). Porém, se quisermos dividir a narrativa nos diferentes subgêneros que a integram comprovaríamos que o romance é o gênero mais popular, sendo o mais habitual, quando menos, em 15 autores (o equivalente a um 44%), entanto que o segundo gênero mais comum seriam os contos com 4 adeptos (12%). Convém mencionar a notável ausência do gênero dramático e do ensaio como gênero predominante entre as pessoas vencedoras, como também é importante reparar na escassa presença da produção de literatura infantojuvenil, para a qual só registámos o caso de Manuel António Pina (vencedor em 2011), que, no entanto, também tem uma reconhecida trajetória como poeta para público adulto.



*Figura 8: Principais gêneros literários*

Alguns desses autores também escreviam frequentemente (consideramos aqueles que publicaram, quando menos, 5 obras) num segundo gênero literário. Desta forma contabilizamos 19 de 34 vencedores como autores habituais de um segundo gênero literário em que a narrativa continua a dominar, embora nesta ocasião seja compartilhando espaço com o ensaio, já que 14 autores (7 em narrativa e outros 7 em ensaio) publicaram obras que podemos englobar nestes gêneros, entanto que 3 preferiram escrever poesia e 2 escrever teatro. De entre os subgêneros que engloba a narrativa, desta vez encontramos uma distribuição mais igualitária devido à produção de contos como gênero secundário de até três autores. Quanto ao gênero ensaístico, predomina o ensaio propriamente dito (4 de 7), mas também registamos a presença de crônicas (2 de 7) e de diários (1 de 7).

Consideramos que também seria interessante conhecer o país de residência dos vencedores no momento em que foram premiados, sobretudo no caso dos vencedores africanos por se existia uma tendência a galardoar aqueles que morassem em Portugal ou Brasil e, eventualmente, tivessem melhores condições de acesso às redes e às instituições dos sistemas literários destes dois países. Contudo, não pudemos conseguir essa informação para todos os vencedores, embora conseguíssemos localizar, através de notícias de jornais ou entrevistas, 5 vencedores que não residiam no país de origem, sendo 3 deles de países africanos. Houve um vencedor de Portugal (José Saramago em 1995) a morar na Espanha e um vencedor brasileiro (Chico Buarque de Holanda em 2019) que, quando menos, estava a realizar uma estadia na França no ano em que foi premiado.

No caso dos vencedores africanos, salvo Paulina Chiziane (2021) que é conhecido que mora na Zambézia, os dois autores angolanos apresentam algumas particularidades ou incertezas. Não podemos assegurar que Pepetela (galardoado em 1997) não morasse em Angola, mas devido à situação política que atravessava o país, o autor viveu mais tempo em Portugal e no Brasil durante a década de 90 do que em Angola; quanto a José Luandino Vieira (recusou o Prémio que ganhou em 2006), embora tenha dupla nacionalidade portuguesa e angolana, ele é habitualmente considerado como um autor angolano<sup>20</sup>, mas desde a década de 90 mora em Vila Nova de Cerveira, uma localidade do norte de Portugal. Portanto, de sete vencedores africanos (Craveirinha, Pepetela, Luandino Vieira<sup>21</sup>, Arménio Vieira, Couto, Almeida e Chiziane) sabemos com certeza que dois deles não estavam a morar no seu país no ano em que receberam o Prémio (embora no caso de Chiziane seja em outro país africano), é muito provável que Pepetela também não morasse em Angola, mas para os outros quatro não

---

<sup>20</sup> Luandino Vieira nasceu em Portugal e mora lá desde há décadas, porém, ele é habitualmente referido como um escritor angolano já que cresceu e morou durante muitos anos nesse país africano e fez parte da luta armada contra Portugal durante a Guerra Colonial, além de ser uma temática muito presente em toda a sua obra.

encontramos nenhuma informação por isso supomos que o mais provável é que morassem no país da sua nacionalidade. O conjunto destes dados, portanto, alcança uma relevância bastante limitada em termos de análise e não nos permite fundamentar com garantias que uma ligação estreita de autores africanos às vidas literárias portuguesa ou brasileira favorecesse de alguma maneira o seu reconhecimento com o Prémio Camões.

Poderíamos dizer, portanto, que o perfil predominante da pessoa que vence o Prémio Camões é o de um homem brasileiro ou português, de avançada idade, que tem como gênero predominante a narrativa (provavelmente o romance) e como segundo gênero mais frequente a poesia ou outro tipo de subgênero narrativo como, por exemplo, os contos.

#### 2.4. Critérios e argumentos para a atribuição do Prémio

Graças à colaboração da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas<sup>22</sup> pudemos ter acesso a um conjunto de vinte e uma Atas do Prémio Camões que foi complementado com notícias de jornais, requerimentos do Senado Federal do Brasil e outros documentos, de jeito que logramos aceder aos pareceres do júri de vinte e nove edições, apenas notando a ausência de informação para os anos 1990, 1992, 1994, 1996 e 1999 (todos eles autores portugueses exceto João Cabral de Melo Neto, vencedor de 1990).

Depois de estudar todas as atas às que tivemos acesso, pudemos comprovar que o argumento mais frequentemente usado nos pareceres dos júris do Prémio Camões é, sem dúvida, o que alude ao [vasto] conjunto da obra do autor e à qualidade literária, destacando-se comentários como “engrandece o património literário das culturas que encontram sua expressão na língua portuguesa” (APC12) ou outros que se focam na diversidade de gêneros literários que

---

<sup>22</sup> Além da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, queremos agradecer também a título pessoal a João Carlos Pereira Carvalha, técnico superior da Direção de Serviços do Livro (com quem primeiro entramos em contacto e quem colocou os nossos pedidos de informação para a sua superior) e a Maria Carlos Loureiro, a Diretora de Serviços do Livro, por nos facilitar um conjunto de atas. Adicionalmente, teríamos gostado de incluir as atas que nos foram proporcionadas, mas não obtivemos autorização para a sua reprodução.

praticou o autor. Desta forma, pudemos comprovar a presença deste critério até em dezoito atas (APC5, APC9, APC10, APC12, APC13, APC16, APC17, APC19, APC22, APC23, APC25, APC26, APC28, APC29, APC30, APC31, APC32 e APC33), sendo este número ainda maior (ascenderia até vinte e três) se tivermos em conta aqueles pareceres do júri que pudemos conhecer por notícias de jornal e outros documentos.

Além desses critérios de qualidade literária, também é muito frequente que o júri mencione alguns aspetos característicos da obra do autor premiado que contribuem para a sua distinção de escritor notável. Neste tipo de argumentos a variedade é imensa devido aos diferentes estilos dos autores, mas ainda assim há alguns argumentos recorrentes como a transversalidade, a inovação estilística, o experimentalismo, a criatividade ou originalidade e mesmo alguns comentários sobre a temática das obras, destacando aquelas que tratam temas tabu (aspeto que é mencionado na atribuição do Prémio Camões a Raduan Nassar em 2016) ou não habituais. Este critério está presente em muitos dos autores africanos, como por exemplo no caso de Paulina Chiziane (vencedora em 2021), de quem destacam “a importância que dedica nos seus livros aos problemas da mulher moçambicana e africana” (APC33) e que podemos encontrar em outros muitos autores (APC9, APC12, APC13, APC14, APC16, APC19, APC24, APC25, APC26, APC28, APC30, APC31 e APC33).

Por outro lado, existe um tipo de argumento que foca a questão humanística ou a construção de pontes entre ‘mundos diferentes’, como a aproximação aos leitores mais jovens (aspeto destacado para Rubem Fonseca, vencedor em 2003). Contudo, o mais comum é louvar a defesa de valores éticos universais (Ferreira Gullar, vencedor em 2010) ou a projeção social através de comentários como “intervenção cívica e cultural de grande relevância, com um contributo notável para a projeção da língua portuguesa como língua de pensamento crítico [...]” (APC34), no caso do Prémio outorgado a Silviano Santiago ou como “a inventividade



narrativa alia-se ao virtuosismo da ironia num exercício de liberdade, de ética e de crítica” (APC30), no caso do Prémio outorgado a Germano Almeida. Este argumento, devido às suas características, aparece em muito menor presença que os dois anteriores, já que apenas é usado como recurso em nove atas (APC14, APC17, APC22, APC23, APC25, APC29, APC30, APC33 e APC34).

Finalmente, existe um quarto argumento que foca o reconhecimento internacional do autor premiado, quer seja falando da pessoa vencedora como figura e imagem pública, quer seja mencionando as múltiplas traduções da sua obra ou também como comprovante da sua contribuição ao conhecimento de algum tema ou da sua dedicação. Este é, provavelmente, o argumento com menor presença, já que não aparece em todas as 29 atas que consultamos (aparece em APC10, APC13, APC17, APC24, APC25, APC29, APC30, APC31, APC33 e APC34); porém, está presente em quase todos os pareceres do júri que atribuem o Prémio Camões a um autor africano, como podemos comprovar através do parecer de 2013, ano em que resultou vencedor o moçambicano Mia Couto, “com livros traduzidos em cerca de trinta idiomas e uma já ampla fortuna crítica, tornou-se um dos autores de língua portuguesa mais conhecidos par além das fronteiras moçambicanas [...]” (APC25).

Foquemos, pois, as sete atas dos vencedores africanos para conhecer que aspetos são os mais destacados e se existem diferenças com os argumentos empregados nas premiações de autores portugueses e brasileiros.

O primeiro autor dos PALOP a ser premiado foi José João Craveirinha, no ano 1991; infelizmente, só conseguimos consultar uma notícia de jornal que se foca mais na sua trajetória que em recolher o parecer do júri, de forma que o único argumento do júri que é recolhido é a sua criatividade (Pato, 2019), correspondendo-se com o segundo critério por nós identificado.

O seguinte autor africano em receber o Prémio Camões foi Pepetela no ano 1997. Dele apenas se destaca a invenção ficcional presente no conjunto da sua obra e a concordância disto com seu “conexo desempenho intelectual” (APC9).

Teve de passar quase uma década para conceder o Prémio Camões a outro autor africano, sendo o galardoado Luandino Vieira no ano 2006, embora este recusasse o Prémio<sup>23</sup>. O jornal *Público* recolheu integralmente, semelha, o parecer do júri e algumas declarações feitas pelos seus membros; desta forma os aspetos mais destacados foram a qualidade literária e o valor da sua obra. Contudo, José Eduardo Agualusa (membro do júri) declarou que a “a sua distinção já há muitos anos era esperada” devido à grande importância do autor; para além disso, o escritor e jurado acrescentou o valor simbólico de atribuir o Prémio a Luandino Vieira, já que dessa forma também era reconhecido o papel das literaturas africanas e a língua portuguesa em África, tendo também uma importância política porque em aquele momento era discutida a situação do português como língua oficial (LUSA & Público, 2006).

O seguinte africano a vencer o Prémio Camões foi Arménio Vieira em 2009, cujo parecer sabemos também graças a uma notícia do jornal *Público* onde se destaca, em primeiro lugar, a importância do autor como poeta na África lusófona. A sua obra poética semelha ter sido decisiva para a sua atribuição porque é recolhido que “essa sua dimensão foi «valorizada», até porque «há vários anos que um poeta não era distinguido»” (Queirós, 2009). Destaca-se, também, a menção da escassa obra de Vieira, apesar de que isto não impeça a sua centralidade na nova literatura de Cabo Verde.

Em 2013 o vencedor foi o moçambicano Mia Couto de quem destacam, em primeiro lugar, a “profunda humanidade” e a “inovação estilística” da sua ampla ficção (APC25). Além

---

<sup>23</sup> Apesar de num primeiro momento comunicar que “razões pessoais, íntimas” para não aceitar o Prémio Camões, mais tarde ofereceu alguma explicação mais sobre a sua decisão, considerando que o facto de ele “não editar qualquer livro há longos anos” (LUSA 2007) foi um motivo de peso para a recusa.

disso, o júri destacou o seu reconhecimento internacional e as múltiplas traduções da sua obra, sem esquecer mencionar o diálogo entre o local e o global tão característico da sua escrita.

O penúltimo, até agora, Prémio Camões atribuído a um escritor africano foi no ano 2018, em que resultou vencedor o cabo-verdiano Germano de Almeida. No parecer do júri se destacam os argumentos que valoram a qualidade literária da obra, os elementos estilísticos e temáticos (mencionam o equilíbrio entre “a memória, o testemunho e a imaginação”), o componente humanístico (“exercício de liberdade, de ética e de crítica”) e também “uma universalidade exemplar no que respeita à plasticidade de língua portuguesa” (APC30).

Finalmente temos a ata de Paulina Chiziane (única mulher africana a receber o Prémio Camões), vencedora no ano 2021 e, ao igual que acontecia com o parecer de Germano de Almeida, para a autora moçambicana também foram mencionados os quatro tipos de argumento diferentes que identificávamos como habituais ou mais frequentes. Deste jeito o júri começou louvando a ampla obra de Chiziane que goza de uma boa receção crítica e do “reconhecimento académico e institucional”, para depois destacar o tema recorrente na sua obra que trata sobre os “problemas da mulher moçambicana e africana”, além de destacar a aproximação aos jovens e a uma certa transversalidade lograda através do achegamento entre a literatura e outras artes. Finalmente também foi destacada a sua importância internacional como autora africana de referência, ademais de fazer referência às múltiplas traduções da sua obra (APC33).

Podemos concluir, então, que existem uns certos argumentos que são repetidos para quase todos os vencedores independentemente da sua nacionalidade, porém, alguns destes argumentos adquirem uma maior importância nos anos em que os vencedores são africanos, de forma que se convertem num motivo de muito peso que pretende marcar de sobremaneira a importância transnacional da obra destes autores que, em muitos casos, transcende a língua portuguesa com as traduções a outras línguas.

## Conclusões

Recapitulemos, agora, o que foi feito em cada uma das partes do nosso trabalho e tentemos responder as perguntas derivadas dos nossos objetivos. No capítulo um, intitulado o cânone lusófono, apresentamos o quadro teórico do cânone como conceito e a sua aplicação no âmbito lusófono, recolhendo diversas análises sobre a existência de um ou vários cânones de língua portuguesa e os debates ainda abertos que há sobre isso. Para poder compreender os problemas atuais do cânone lusófono, foi feito um pequeno percorrido pelo estado do debate nos últimos anos, atendendo especialmente as consequências derivadas do passado colonial que ainda experimentam os países africanos e às dificuldades que estas supõem para a obtenção de uma maior independência literária dos PALOP e, portanto, lograr um sistema literário e editorial mais forte que permita um maior reconhecimento destas literaturas pós-coloniais.

No segundo capítulo analisamos o Prémio Camões na sua totalidade para poder adquirir um maior conhecimento do nosso objeto de estudo que funciona como caso prático da aplicação e reforço desse cânone lusófono, já que, devido à sua dimensão transnacional (lembramos que é organizado pelos governos de Portugal e Brasil, e que inclui, de certa maneira, e sobretudo a partir de 1999, a participação de instituições do resto de países da CPLP) é o maior galardão literário de língua portuguesa que existe. Fizemos uma abordagem individualizada de cada um dos elementos que compõem o Prémio (bases, júri, pessoas vencedoras e atas) a partir da elaboração de uma base de dados que nos permitiu uma análise sistematizada e profunda da forma que estes elementos exigem. Pudemos constatar, efetivamente, que pode ser reconstruído um certo padrão de membros do júri e das pessoas vencedoras que confirmaria ou reafirmaria esse cânone lusófono mais tradicional. Nele predominam o gênero narrativo, as autorias masculinas e, entre outros aspetos, os autores dos sistemas literários português e brasileiro,

apesar das recentes tentativas de ampliá-lo para reconhecer o valor das literaturas africanas de língua portuguesa e incluí-las nele ou bem em outros novos cânones lusófonos.

O objetivo geral deste trabalho consistia em conhecer e analisar a situação das literaturas africanas no cânone lusófono, tomando como caso prático o Prémio Camões que estudamos por completo. Quanto ao primeiro objetivo específico, chegamos à conclusão de que há uma ausência de consenso sobre a existência de um cânone lusófono já que o debate, plural e complexo, implica uma combinação de fatores de diferente tipo (linguísticos, estéticos, históricos e políticos), para além das problemáticas derivadas do período colonial e da centralidade dos sistemas literários português e brasileiro. Porém, também notamos uma abertura progressiva e uma certa descentralização, visível nas tentativas de integração das literaturas africanas através da criação de propostas de cânones lusófonos.

No relativo ao segundo objetivo, que visava conhecer a importância e influência do Prémio Camões na configuração de um cânone lusófono, consideramos que, com efeito, o galardão tem uma posição central no estabelecimento de um cânone contemporâneo, assentado num importante investimento institucional e económico dos estados convocantes (Brasil e Portugal) e numa grande repercussão mediática. Reparamos, também, na presença de pessoas prestigiadas no âmbito académico e ligadas a instituições centrais dos âmbitos universitário e cultural dos diferentes países de tal jeito que o conjunto de todos estes elementos convertem o Prémio Camões no maior galardão literário de língua portuguesa, sendo este capital simbólico de muita importância para as pessoas premiadas, como foi evidenciado pelas palavras de José Saramago que recolhia João Pedro George (2002).

Em relação ao terceiro objetivo do trabalho — estudar e analisar a participação de pessoas de países africanos no Prémio Camões —, pudemos confirmar a nossa hipótese de que a presença de pessoas africanas, embora aumentasse com a alteração da constituição dos

membros do júri no Decreto n.º 47/99, é consideravelmente inferior à dos seus congéneres portugueses e brasileiros. Concluimos, portanto, que o que se deriva do nosso trabalho é que, embora existam debates sobre a abertura do cânone lusófono, haja tentativas de incluir e premiar as literaturas africanas de língua portuguesa e a procedência de pessoas premiadas não pareça condicionar de maneira significativa os argumentos refletidos nas atas do Prémio Camões (apesar das especificidades indicadas), o certo é que o mundo luso-africano continua a ser, de certa maneira, marginalizado ou a fazer parte da periferia, demonstrando que as problemáticas expostas nos debates sobre a existência de um cânone lusófono ainda não foram resolvidas.

Finalmente, dada a forte componente empírica e documental deste trabalho, queremos também mencionar a grande utilidade que supôs para nós o uso de ferramentas que nos permitiram sistematizar toda a informação relativa ao Prémio Camões, facilitando-nos significativamente o tratamento da informação recompilada relativa ao Prémio Camões e constituir uma base suficientemente sólida em que fundamentar a perspetiva sistémica e institucional adotada no trabalho. Consideramos, também, que devido a esta forte dimensão empírica e documental, o nosso trabalho poderia ser de utilidade futura para outras perspetivas de análise sobre o Prémio Camões, como, por exemplo, uma análise sobre a trajetória literária das pessoas vencedoras antes e depois de receber o galardão ou sobre a incidência do prémio nos diferentes sistemas editoriais.

## Referências

- Agencias (1995, 8 novembro). José Saramago, galardonado con el Premio Camoens. *El País*. [consult. 30/05/2023]. Disponível em [https://elpais.com/diario/1995/11/08/cultura/815785207\\_850215.html](https://elpais.com/diario/1995/11/08/cultura/815785207_850215.html)
- Amaral, Sérgio Alcides do et al. (2016). *Ata do júri da 28ª sessão do Prémio Camões*. Lisboa: Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.
- Baptista, António Alçada et al. (1998). *Ata do júri da 10ª sessão do Prémio Camões*. Lisboa: Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.
- Baptista, Abel Barros et al. (2011). *Ata do júri da 23ª sessão do Prémio Camões*. Rio de Janeiro: Fundação da Biblioteca Nacional.
- Britannica, T. Editors of Encyclopaedia (2023). *Negritude*. *Encyclopedia Britannica*. [em linha] [consult. 13/06/2023]. Disponível em <https://www.britannica.com/art/Negritude>
- Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (2023a). *Histórico – Como surgiu?*. [consult. 19/06/2023]. Disponível em <https://www.cplp.org/id-2752.aspx>
- Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (2023b). *Objetivos*. [consult. 19/06/2023]. Disponível em <https://www.cplp.org/id-2763.aspx>
- Costa e Silva, Alberto et. al (2001). *Ata do júri da 13ª sessão do Prémio Camões*. Rio de Janeiro: Fundação da Biblioteca Nacional.
- Costa e Silva, Alberto et al. (2002). *Ata do júri da 14ª sessão do Prémio Camões*. Lisboa: Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.
- Decreto n. 62.646, de 3 de maio de 1968*. Promulga o Acordo Cultural, com Portugal. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-62646-3-maio-1968-404020-publicacaooriginal-1-pe.html>
- Decreto n.º 43/88, de 30 de novembro de 1988*. Disponível em <https://dre.tretas.org/dre/6592/decreto-43-88-de-30-de-novembro>

*Decreto n.º 47/99, de 5 de novembro de 1999.* Aprova o Protocolo Modificativo do Protocolo Que Institui o Prémio Camões, celebrado entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Lisboa em 17 de Abril de 1999. Disponível em <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto/47-1999-693809>

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (2022, dezembro 27). *Evolução da RMMG/salário mínimo desde 1974*. Governo de Portugal. [consult. 16/06/2023]. Disponível em <https://www.dgaep.gov.pt/index.cfm?OBJID=9e569f81-68f4-49c5-bab4-c698b807cd9a>

DITERLI (2022a). Academia. Em GLIFO (dir.), *Dicionario de termos literarios*. [em linha]. [consult. 19/06/2023]. Disponível em [http://bernal.cirp.gal/ords/dtl/r/diterli3/termo?p2\\_termo=academia&p2\\_contains=\(\(academia\)%20INPATH%20\(%2F%2Ftermo\)\)&clear=2](http://bernal.cirp.gal/ords/dtl/r/diterli3/termo?p2_termo=academia&p2_contains=((academia)%20INPATH%20(%2F%2Ftermo))&clear=2)

DITERLI (2022b). Canon. Em GLIFO (dir.), *Dicionario de termos literários*. [em linha]. [consult. 14/06/2023]. Disponível em [http://bernal.cirp.gal/ords/dtl/r/diterli3/termo?p2\\_termo=canon&p2\\_contains=\(\(canon\)%20INPATH%20\(%2F%2Fsense\)\)&clear=2](http://bernal.cirp.gal/ords/dtl/r/diterli3/termo?p2_termo=canon&p2_contains=((canon)%20INPATH%20(%2F%2Fsense))&clear=2)

Duarte, João Ferreira (2009). Cãnone. Em Ceia, Carlos (coord.), *E-Dicionário de Termos Literários*. [em linha]. [consult. 18/02/2023]. Disponível em <https://edtl.fesh.unl.pt/encyclopedia/canone>

Even-Zohar, Itamar (2017). *Polissistemas de cultura*. Tel Aviv: Universidade. [consult. 21-6-2022] Disponível em [https://www.tau.ac.il/~itamarez/works/papers/trabajos/polisistemas\\_de\\_cultura2007.pdf](https://www.tau.ac.il/~itamarez/works/papers/trabajos/polisistemas_de_cultura2007.pdf)

Fundação Biblioteca Nacional (2015, 17 junho). *Escritora portuguesa Hélia Correia é ganhadora do Prémio Luís de Camões 2015*. Biblioteca Nacional. [consult. 30/5/2023]. Disponível em <https://antigo.bn.gov.br/noticia/2015/06/escritora-portuguesa-helia-correia-ganhadora-premio-luis>

Fundação Francisco Manuel dos Santos (2022, dezembro 28). *Evolução do salário mínimo nacional*. Pordata. [consult. 16/06/2023]. Disponível em <https://www.pordata.pt/portugal/evolucao+do+salario+minimo+nacional-74-7898>



- George, João Pedro (2002). *O meio literário português (1960-1998)*. Viseu: Difel – Difusão Editorial.
- Hohlfeldt, Antonio et al. (2020). *Ata do júri da 32ª sessão do Prémio Camões*. Lisboa: Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.
- Jobim, José Luís et al. (2018). *Ata do júri da 30ª sessão do Prémio Camões*. Lisboa: Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.
- Laranjeira, José Luís Pires (1992). *De Letra em Riste: Identidade, autonomia e outras questões nas literaturas de Angola, Cabo Verde, Moçambique e S. Tomé e Príncipe*. Porto: Edições Afrontamento.
- Lima, Jorge Alves de et al. (2022). *Ata do júri da 34ª sessão do Prémio Camões*. Lisboa: Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.
- Lopez, Nayse (2003, 14 maio). Prémio Camões para Rubem Fonseca. *Jornal Público*. [consult. 30/05/2023]. Disponível em <https://www.publico.pt/2003/05/14/jornal/premio-camoes-para-rubem-fonseca-201190>
- Lourido, Isaac (2014). *História literária e conflito cultural. Bases para umha história sistémica da literatura na Galiza*. Santiago de Compostela: Laiovento
- LUSA, & Público. (2006, 19 maio). Prémio Camões 2006: Luandino Vieira «teve um papel fundador na reinvenção da língua». *Jornal Público*. [consult. 01/06/2023]. Disponível em <https://www.publico.pt/2006/05/19/culturaipsilon/noticia/premio-camoes-2006-luandino-vieira-teve-um-papel-fundador-na-reinvencao-da-lingua-1257731>
- LUSA (2007, 3 março). Luandino Vieira recusou Prémio Camões por já não escrever há muito tempo. *RTP Notícias*. [consult. 01/07/2023]. Disponível em [https://www.rtp.pt/noticias/cultura/luandino-vieira-recusou-premio-camoes-por-ja-nao-escrever-ha-muito-tempo\\_n160185](https://www.rtp.pt/noticias/cultura/luandino-vieira-recusou-premio-camoes-por-ja-nao-escrever-ha-muito-tempo_n160185)
- Martinho, Fernando et al. (2007). *Ata do júri da 19ª sessão do Prémio Camões*. Rio de Janeiro: Fundação da Biblioteca Nacional.
- Martins, Manuel Frias et al. (2019). *Ata do júri da 31ª sessão do Prémio Camões*. Rio de Janeiro: Fundação da Biblioteca Nacional.

- Mata, Inocência (2013). Literatura mundo em português: Encruzilhadas em África. 1616: *Anuario De Literatura Comparada*, 3, 107–122. [consult. 06/02/2023]. Disponível em [https://www.academia.edu/66720796/Literatura\\_mundial\\_en\\_portugu%C3%A9s\\_Intersecciones\\_in\\_Africa](https://www.academia.edu/66720796/Literatura_mundial_en_portugu%C3%A9s_Intersecciones_in_Africa)
- Mata, Inocência (2016). Géneros narrativos nas literaturas africanas de língua portuguesa – entre a tradição africana e o “cânone ocidental”. *Scripta*, 19 (37), 81. [consult. 06/02/2023]. Disponível em <https://doi.org/10.5752/p.2358-3428.2015v19n37p81>
- Mata, Inocência (2018). Uma interrogação sobre o ensino das literaturas em português: entre o “cânone lusófono” e a “emoção estético-patriótica”. *Via Atlântica*, 1 (33), 409-420. [consult. 10/02/2023]. Disponível em <https://doi.org/10.11606/va.v0i33.141289>
- Michel, Nicolas (2011, 23 dezembro). Littérature : Écrire sans la France ?. *Jeune Afrique*. [consult. 12/06/2023]. Disponível em <https://www.jeuneafrique.com/188838/culture/litt-rature-crire-sans-la-france/>
- Morão, Paula et al. (2017). *Ata do júri da 29ª sessão do Prémio Camões*. Rio de Janeiro: Fundação da Biblioteca Nacional.
- Navajas, Gonzalo (2006). El canon y los nuevos paradigmas culturales. *Iberoamericana* 6 (22), 87-97. [consult. 14/06/2023]. Disponível em <http://www.jstor.org/stable/41676230>
- Pato, Helena (2019, 4 março). José Craveirinha. *Jornal Tornado*. [consult. 05/06/2023]. Disponível em <https://www.jornaltornado.pt/jose-craveirinha/>
- Piñon, Nélida et al. (1997). *Ata do júri da 9ª sessão do Prémio Camões*. Lisboa: Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.
- Porto Editora (s.d.). *História do escudo* na Infopédia [em linha]. Porto: Porto Editora. [consult. 16/06/2023]. Disponível em [https://www.infopedia.pt/apoio/artigos/\\$historia-do-escudo](https://www.infopedia.pt/apoio/artigos/$historia-do-escudo)
- Projeto de Decreto Legislativo de Acordos n. 858/2001*. Aprova o texto do Protocolo Modificativo do Protocolo que Institui o Prémio Camões, entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, celebrado em Lisboa, em 17 de abril de 1999.

Disponível em

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=27174>

Queirós, Luís Miguel (2002, 11 maio). Maria Velho da Costa vence Prémio Camões. *Jornal Público*. [consult. 16/06/2023]. Disponível em

<https://www.publico.pt/2002/05/11/jornal/maria-velho-da-costa-vence-premio-camoes-170369>

Queirós, Luís Miguel (2015, dezembro 2). Um cânone literário que mostre a diversidade da língua portuguesa. *Jornal Público*. [consult. 08/02/2023]. Disponível em

<https://www.publico.pt/2015/12/02/culturaipsilon/noticia/um-canone-literario-que-mostre-a-diversidade-da-lingua-portuguesa-1716290>

Queirós, Luís Miguel (2016, março 6). Cânone literário lusófono: uma ideia que provoca resistências. *Jornal Público*. [consult. 08/02/2023]. Disponível em

<https://www.publico.pt/2016/03/06/culturaipsilon/noticia/canone-literario-lusofono-uma-ideia-que-provoca-resistencias-1725343>

Reis, Carlos (2017). “Diversidade e cânone literário: cinco teses”. Em Ferreira, António Manuel; Morais, Carlos; Brasete, Maria Fernanda & Coimbra, Rosa Lúcia (eds.), *Pelos mares da língua portuguesa* 3, 29-43. Aveiro: Universidade.

*Requerimento n.º 966, de 2008*. Requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso ao escritor e jornalista JOÃO UBALDO RIBEIRO, por haver conquistado no dia 26 de julho de 2008, o importante Prémio Camões 2008. Disponível em [https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/86942?\\_gl=1\\*87e1r8\\*\\_ga\\*OTczOTM4NjMyLjE2ODQ2NjAyMDI.\\*\\_ga\\_CW3ZH25XMK\\*MTY4NDY2MDIwMi4xLjEuMTY4NDY2MTYyMC4wLjAuMA..#tramitacao\\_9258852](https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/86942?_gl=1*87e1r8*_ga*OTczOTM4NjMyLjE2ODQ2NjAyMDI.*_ga_CW3ZH25XMK*MTY4NDY2MDIwMi4xLjEuMTY4NDY2MTYyMC4wLjAuMA..#tramitacao_9258852)

Ribeiro, Ana (2021). Torga, o prémio Camões e a imprensa. Em Morais, Maria da Assunção Anes (coord.), *Fragas*. Alecrim e Alfazema. [consult. 16/06/2023]. Disponível em <http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/81949>

Rocha, Clara Crabbé et al. (2013). *Ata do júri da 25ª sessão do Prémio Camões*. Rio de Janeiro: Fundação da Biblioteca Nacional.

- Rodrigues, Maria Idalina Resina (1993). *Ata do júri da 5ª sessão do Prémio Camões*. Lisboa: Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.
- Salinas Portugal, Francisco (2006). *Literaturas africanas em lingua portuguesa*. Madrid: Editorial Síntesis.
- Sant'Anna, Affonso Romano de et al. (2014). *Ata do júri da 26ª sessão do Prémio Camões*. Lisboa: Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.
- Santiago, Silviano et al. (2012). *Ata do júri da 24ª sessão do Prémio Camões*. Lisboa: Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.
- Seixo, Maria Alzira et al. (2000). *Ata do júri da 12ª sessão do Prémio Camões*. Lisboa: Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.
- Severo, Cristine Gorski (2016). Lusofonia, colonialismo e globalização. *Fórum linguístico*, 13 (3), 1321-1333. [consult. 18/06/2023]. Disponível em <https://periodicos.ufsc.br/index.php/forum/article/view/1984-8412.2016v13n3p1321>
- Shavit, Zohar (1989). "Canonicity and literary institutions". Em Ibsch, Elrud; Schram, Dick & Steen, Gerard (eds.), *Empirical Studies of Literature: Proceedings of the Second IGEL-Conference*, 231-238. Amsterdam: Brill Academic Pub. [consult. 25/02/2023]. Disponível em: [https://www.academia.edu/41478563/Canonicity\\_and\\_Literary\\_Institutions](https://www.academia.edu/41478563/Canonicity_and_Literary_Institutions)
- Sousa, Carlos Mendes de et al. (2021). *Ata do júri da 33ª sessão do Prémio Camões*. Rio de Janeiro: Fundação da Biblioteca Nacional.
- Steen, Edla van et al. (2010). *Ata do júri da 22ª sessão do Prémio Camões*. Lisboa: Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.
- Ventura, Zuenir et al. (2004). *Ata do júri da 16ª sessão do Prémio Camões*. Lisboa: Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas.

# Anexo I: bases do Prémio Camões

Decreto n.º 43/88

N.º 277 — 30-11-1988

DIÁRIO DA REPÚBLICA — I SÉRIE

4747

senden Parteien feststellt, dass die Verhandlungen negativ verlaufen sind. Im letzteren Fall endet die Verlängerung der obengenannten Vereinbarungen sechs Monate nach dem Zeitpunkt, an dem der anderen Seite Mitteilung von der Feststellung des negativen Verhandlungsergebnisses gemacht wurde.

Die Verlängerung der genannten Vereinbarungen wird unbeschadet der Tatsache wirksam, dass die neuen Vereinbarungen mit Wirkung vom 1. August 1988 in Kraft treten sollen.

Ich möchte Ihnen weiterhin vorschlagen, dass, falls sich Ihre Regierung damit einverstanden erklärt, diese Note zusammen mit der bestätigenden Antwort Eurer Exzellenz eine Vereinbarung zwischen unseren beiden Regierungen bildet, die mit dem Datum in Kraft tritt, an dem beide Regierungen sich gegenseitig davon in Kenntnis setzen, dass die jeweiligen gesetzlichen Anforderungen erfüllt sind, wobei die Verlängerung der derzeit geltenden Vereinbarungen mit Wirkung vom 1. August 1988 in Kraft tritt.

Genehmigen Sie, Exzellenz, die Versicherung meiner ausgezeichneten Hochachtung.

*Gisbert Poensgen.*

Lisboa, 29 de Julho de 1988

A S. Ex.ª o Embaixador da República Federal da Alemanha, Sr. Gisbert Poensgen:

Excelência:

Tenho a honra de acusar a recepção da nota de V. Ex.ª de 29 de Julho, do teor seguinte:

Excelência:

Tenho a honra de me referir às conversações recentes havidas entre altos funcionários dos Governos de Portugal e da República Federal da Alemanha acerca dos Acordos Luso-Alemães feitos em 16 de Agosto de 1979.

Cessando a vigência destes Acordos no dia 31 de Julho de 1988 e tendo sido já iniciadas as negociações com vista à sua eventual substituição por novos Acordos, desejava propor a V. Ex.ª, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Acordo Relativo à Armazenagem de Munições de Exercício na Base Aérea n.º 11, em Beja, do n.º 2 do artigo 7.º do Acordo Relativo à Utilização da Zona Residencial de Beja, do n.º 2 do artigo 9.º do Acordo Relativo à Co-Utilização do Campo de Tiro de Alcochete e do n.º 2 do artigo 9.º do Acordo Relativo à Utilização da Base Aérea n.º 11, em Beja, que seja prorrogada a vigência dos referidos Acordos, bem como do Acordo Relativo à Actualização e Extinção de Acordos Militares Luso-Alemães, até à entrada em vigor de novos Acordos ou até que qualquer das Partes reconheça o resultado negativo das negociações. Neste último caso, a prorrogação dos Acordos antes mencionados cessará seis meses após a comunicação à outra Parte do reconhecimento do resultado negativo das negociações.

A prorrogação dos mencionados Acordos efectuar-se-á sem prejuízo de se considerar que os novos Acordos produzirão os seus efeitos a partir de 1 de Agosto de 1988.

Desejaria ainda propor, se o Governo de V. Ex.ª concordar, que esta nota, juntamente com a resposta afirmativa de V. Ex.ª, constitua um Acordo entre os nossos dois Governos, que entrará em vigor logo que cada um dos Governos informe o outro de que foram cumpridos os requisitos estabelecidos na sua legislação, reportando-se o efeito da prorrogação dos Acordos actualmente em vigor a 1 de Agosto de 1988.

Queira aceitar, Excelência, os protestos da minha mais elevada consideração.

Desejo informar V. Ex.ª de que o Governo Português aceita a proposta do Governo da República Federal da Alemanha e concorda que a nota de V. Ex.ª e esta resposta constituam um Acordo entre os nossos dois Governos, que entrará em vigor de acordo com a proposta de V. Ex.ª.

Queira aceitar, Excelência, os protestos da minha mais elevada consideração.

*João de Deus Pinheiro*, Ministro dos Negócios Estrangeiros.

## Decreto n.º 43/88

de 30 de Novembro

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 200.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É aprovado o Protocolo Adicional ao Acordo Cultural entre o Governo da República Portuguesa e o Governo da República Federativa do Brasil, de 7 de Setembro de 1966, Que Cria o Prémio Luís de Camões, assinado em Brasília em 22 de Junho de 1988, cujo texto original segue em anexo ao presente decreto.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 13 de Outubro de 1988. — *Aníbal António Cavaco Silva* — *Miguel José Ribeiro Cadilhe* — *João de Deus Rogado Salvador Pinheiro*.

Assinado em 16 de Novembro de 1988.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES.

Referendado em 17 de Novembro de 1988.

O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

**Protocolo Adicional ao Acordo Cultural entre o Governo da República Portuguesa e o Governo da República Federativa do Brasil Que Cria o Prémio Luís de Camões.**

O Governo da República Portuguesa e o Governo da República Federativa do Brasil:

Conscientes das profundas afinidades culturais entre os dois povos;

Empenhados em intensificar e complementar por todas as formas possíveis o Acordo Cultural existente entre os dois países, assinado em Lisboa em 7 de Setembro de 1966;

Interessados no enriquecimento e prestígio da língua comum e do respectivo património literário;

Desejosos de, pela instituição do Prémio Luís de Camões, manifestarem publicamente, todos os anos, o apreço e a homenagem da comunidade a um escritor que, pela sua obra, tenha contribuído para o engrandecimento e projecção da literatura de língua portuguesa; e

Procurando, deste modo, prestigiar solenemente e dar público testemunho de reconhecimento àqueles que, pelo seu talento e dedicação à vida intelectual, engrandecerem o património literário das culturas que encontram expressão na língua portuguesa;

resolvem estabelecer o seguinte Protocolo Adicional ao referido Acordo Cultural:

Artigo 1.º Com o objectivo de consagrar anualmente um autor de língua portuguesa que, pelo valor intrínseco da sua obra, tenha contribuído para o enriquecimento do património literário e cultural da língua comum, é instituído, por Portugal e pelo Brasil, o Prémio Luís de Camões, que se regerá pelas cláusulas do presente Protocolo.

Art. 2.º O valor do Prémio é correspondente à soma das contribuições de cada um dos países para a sua dotação.

Art. 3.º O Prémio não poderá ser dividido, nem deixar de ser atribuído.

Art. 4.º A contribuição anual será fixada, para cada país, pelo respectivo Governo.

Art. 5.º O júri será composto por três representantes de cada um dos países, designados, entre personalidades de reconhecido mérito cultural e literário, pelo respectivo membro do Governo responsável pela área cultural.

Art. 6.º O Secretariado do Prémio será assegurado pelo Instituto Português do Livro e da Leitura, em Portugal, e pelo Instituto Nacional do Livro, no Brasil.

Art. 7.º Até 31 de Dezembro do ano anterior ao que o Prémio se refere deverão ser nomeados os membros do júri, por comunicação ao respectivo Secretariado.

Art. 8.º A reunião do júri terá lugar no 1.º trimestre de cada ano, em Lisboa e Brasília, alternadamente. A primeira reunião realizar-se-á em Lisboa no 1.º trimestre de 1989.

Art. 9.º O presidente do júri será, também alternadamente, um membro de cada país, devendo o júri, em cada ano, no início da reunião, designá-lo por cooptação entre os membros do país a que nesse ano cabe a presidência.

Art. 10.º As deliberações do júri serão tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo ao presidente voto de qualidade em caso de empate.

Art. 11.º Quaisquer instituições de natureza e vocação cultural dos países membros poderão apresentar candidaturas ao Prémio no ano anterior àquele em que vai ser atribuído, remetendo-as ao Secretariado respectivo, não estando o júri obrigado a fazer a sua escolha apenas entre as candidaturas propostas.

Art. 12.º O Prémio será entregue em sessão especial, a ter lugar no país onde se realizou a reunião do júri, em data que se entender conveniente, no mês de Junho de cada ano.

Art. 13.º O Prémio está aberto à adesão de outros países de expressão portuguesa através de prévio acordo com os dois primeiros signatários deste Protocolo, ao qual se farão, se necessário, adaptações, resultantes da participação de novos países subscritores.

Art. 14.º O Prémio destina-se a autores de língua portuguesa, qualquer que seja a sua nacionalidade.

Art. 15.º O presente Protocolo entrará em vigor depois de ambas as Partes Contratantes haverem cumprido as formalidades que internamente forem necessárias.

Qualquer das Partes Contratantes poderá, mediante comunicação prévia, feita com a antecedência de seis meses, denunciar o presente Protocolo.

Feito em Brasília, aos 22 dias do mês de Junho de 1988, em dois exemplares, fazendo os dois textos igualmente fé.

Pelo Governo da República Portuguesa:

*Adriano de Carvalho.*

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

*(Assinatura ilegível.)*

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Decreto-Lei n.º 441/88

de 30 de Novembro

A evolução por que na última década passou a formação quer dos educadores de infância, quer dos docentes do ensino básico, nomeadamente pela criação das escolas superiores de educação no sistema público de ensino, fez surgir, naturalmente, discrepâncias nos cursos de formação daquelas profissões, que vinham sendo ministrados em estabelecimentos particulares de ensino.

Com efeito, o relevante papel que durante décadas vinha sendo desempenhado por várias escolas particulares de educadores de infância começou a ser posto em causa, porquanto passava a haver uma distinção no nível de formação entre o sistema público e o particular ou cooperativo, o mesmo acontecendo quanto às escolas particulares de formação de professores do magistério primário.

Tal como aconteceu no ensino público, esperou-se que as entidades titulares das escolas particulares de educadores de infância e do magistério primário elaborassem os seus programas de reestruturação e reconversão em escolas superiores, satisfazendo os requisitos legalmente fixados para a autorização de funcionamento de estabelecimentos de ensino superior.

A Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, no entanto, obrigou a que essa reconversão se tivesse de processar mais aceleradamente, sob pena de os formandos com os cursos de educadores de infância ou do magistério primário ministrados nos referidos estabelecimentos, porque não tinham nível superior, não poderem exercer a actividade docente para que se tinham preparado.

Com efeito, o artigo 31.º da citada lei estabelece que a formação dos educadores de infância e dos professores do ensino básico se deverá realizar em escolas superiores de educação.

Em consequência, e tendo em atenção esse processo evolutivo, foi determinado pelo Despacho

## Článok 12

Táto dohoda podlieha vnútroštátnemu schváleniu každej zmluvnej strany a nadobudne platnosť dňom doručenia neskoršej nóty a tomtom schválení.

Dané v Lisabone 7. apríla 1999 v dvoch pôvodných vyhotoveniach, každé v portugalskom a slovenskom jazyku, pričom obe znenia majú rovnakú platnosť.

Za vládu Portugalskej republiky:

*Jaime Gama.*

Za vládu Slovenskej republiky:

*Eduard Kukan.*

**Decreto n.º 47/99**

**de 5 de Novembro**

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

## Artigo único

É aprovado o Protocolo Modificativo do Protocolo Que Institui o Prémio Camões, celebrado entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Lisboa em 17 de Abril de 1999, cuja versão autêntica em língua portuguesa segue em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 2 de Setembro de 1999. — *António Manuel de Oliveira Guterres — Jaime José Matos da Gama — Catarina Marques de Almeida Vaz Pinto.*

Assinado em 17 de Outubro de 1999.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 21 de Outubro de 1999.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

**PROTOCOLO MODIFICATIVO DO PROTOCOLO QUE INSTITUI O PRÉMIO CAMÕES**

A República Portuguesa e a República Federativa do Brasil:

Conscientes das profundas afinidades culturais entre os dois povos;

Empenhados em intensificar e complementar, cada vez mais e por todas as formas possíveis, as relações culturais existentes entre os dois Estados; Interessados no enriquecimento e prestígio da língua comum e do respectivo património literário; Desejosos de, pela instituição do Prémio Luís de Camões, manifestarem publicamente, todos os anos, o apreço e a homenagem da comunidade a um escritor que, pela sua obra, tenha contribuído para o engrandecimento e projecção da literatura em português;

Convictos de que o Prémio Luís de Camões deve reforçar o seu estatuto de galardão literário da comunidade de língua portuguesa e que a sua atribuição deverá contribuir para uma plena con-

sagração do autor, dentro e fora da referida comunidade;

Conscientes da importância de estreitar e desenvolver os laços culturais entre toda a comunidade lusófona pela crescente associação a este evento de outros Estados de língua oficial portuguesa; Concordando que é de toda a conveniência clarificar e precisar as disposições que o regem, por forma a assegurar um novo calendário para as diferentes fases do processo conducente à sua atribuição;

resolvem estabelecer entre si um novo texto para o Protocolo Que Institui o Prémio Camões.

## Artigo 1.º

**Finalidade**

Por este Acordo instituem as Partes Contratantes o Prémio Luís de Camões, a atribuir, anual e alternadamente, no território de cada um dos dois Estados Contratantes, a um autor de língua portuguesa que tenha contribuído para o enriquecimento do património literário e cultural da língua comum.

## Artigo 2.º

**Prémio Luís de Camões**

O Prémio Luís de Camões é decidido por um júri especialmente constituído para o efeito e consiste numa quantia pecuniária resultante das contribuições dos dois Estados Partes, fixada anualmente pelas Partes Contratantes de comum acordo.

## Artigo 3.º

**Candidaturas**

1 — As candidaturas podem ser apresentadas por quaisquer instituições de natureza ou vocação cultural dos Estados Partes, bem como de qualquer outro Estado de língua oficial portuguesa.

2 — As candidaturas devem ser apresentadas ao Secretariado do Prémio Luís de Camões durante o ano anterior ao da sua atribuição.

3 — O júri não está vinculado, na sua escolha, às candidaturas apresentadas de acordo com o n.º 1.

## Artigo 4.º

**Constituição do júri**

1 — O júri é composto por seis membros, dos quais dois são de nacionalidade portuguesa, dois de nacionalidade brasileira e dois de diferente nacionalidade de outros Estados de língua oficial portuguesa.

2 — O mandato do júri tem a duração de dois anos.

3 — Os jurados de nacionalidade portuguesa e brasileira serão designados, de entre personalidades de reconhecido mérito cultural e literário, pelas entidades competentes em cada Estado Parte em matéria cultural.

4 — Os restantes jurados serão designados de comum acordo pelos Estados Partes, em obediência ao critério previsto no número anterior, sob proposta feita alternadamente, para cada biénio, por um e outro Estado.

5 — A proposta a que alude o número anterior deve ser precedida de consulta às entidades competentes em

matéria cultural dos Estados da nacionalidade das personalidades que se pretende sejam nomeadas.

6 — Em qualquer caso, a designação dos membros do júri e a respectiva notificação ao Secretariado do Prémio devem ocorrer até ao final do biénio correspondente ao mandato do júri anterior.

#### Artigo 5.º

##### Funcionamento e deliberações do júri

1 — A reunião anual do júri para a atribuição do Prémio tem lugar, alternadamente, em território português e brasileiro:

- a) Quando ocorrer em território português, é efectuada na 1.ª quinzena do mês de Maio;
- b) Quando ocorrer em território brasileiro, é efectuada na 1.ª quinzena do mês de Março.

2 — O presidente do júri é eleito de entre os jurados designados pelo Estado visitante, cabendo-lhe, entre outras funções que se mostrem necessárias, a direcção dos trabalhos do júri.

3 — As deliberações do júri serão tomadas com a presença de, pelo menos, cinco membros.

4 — As deliberações consideram-se adoptadas se votadas por maioria absoluta dos jurados, cabendo ao presidente voto de qualidade, em caso de empate.

#### Artigo 6.º

##### Atribuição e divulgação do Prémio

1 — O Prémio não pode deixar de ser atribuído nem pode ser dividido.

2 — A divulgação pública do galardão é feita pela entidade do Estado competente em matéria cultural após a reunião do júri referida no artigo anterior.

3 — O Prémio será entregue ao galardoado, em sessão solene, no Estado Parte onde não se realizou a reunião do júri, de preferência no respectivo dia nacional.

#### Artigo 7.º

##### Secretariado do Prémio

1 — O júri é assistido, no exercício das suas funções, por um Secretariado que é assegurado, pela Parte portuguesa, pelo Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e, pela Parte brasileira, pelo Departamento Nacional do Livro, da Fundação Biblioteca Nacional.

2 — Compete ao Secretariado contribuir, por todas as formas possíveis, para a promoção e divulgação do Prémio Luís de Camões, realizando as tarefas preparatórias para as reuniões do júri, apoiando logística, técnica e administrativamente os respectivos trabalhos, preparando o anúncio público do galardão, exercendo ainda as demais missões que o júri lhe confiar.

#### Artigo 8.º

##### Despesas com a atribuição do Prémio

1 — As despesas de estada e alojamento decorrentes da reunião do júri são da responsabilidade do Estado de acolhimento.

2 — As despesas decorrentes das deslocações internacionais dos jurados do Estado visitante são da responsabilidade destes.

3 — As despesas com as deslocações internacionais dos jurados que não tenham nacionalidade portuguesa ou brasileira são suportadas pelo Estado referido no número anterior.

4 — Caso o galardoado não tenha a nacionalidade ou não resida no Estado que organiza a sessão solene de atribuição do Prémio, são da responsabilidade de tal Estado as respectivas despesas de estada e alojamento.

5 — As despesas decorrentes das deslocações internacionais do galardoado, no caso de ser nacional de Estado diferente daquele onde se realiza a sessão solene ou de aí não residir, são da responsabilidade do Estado da sua nacionalidade.

6 — Sendo o galardoado nacional de Estado terceiro e não residindo no Estado que organiza a sessão solene de atribuição do Prémio, são por este Estado suportadas as despesas decorrentes da respectiva deslocação internacional.

#### Artigo 9.º

##### Adesão

O presente Acordo está aberto à adesão de outros Estados Partes da Comunidade de Países de Língua Oficial Portuguesa (CPLP), mediante consentimento prévio das duas Partes originárias.

#### Artigo 10.º

##### Entrada em vigor

Este Protocolo entra em vigor após a notificação recíproca de que foram concluídas as respectivas formalidades internas de vinculação internacional de cada Estado Parte.

#### Artigo 11.º

##### Denúncia

Qualquer das Partes Contratantes pode denunciar o Acordo, mediante notificação feita à outra, com a antecedência mínima de 12 meses.

#### Artigo 12.º

##### Norma transitória

1 — A atribuição do Prémio Luís de Camões reger-se-á pela primeira vez de acordo com as disposições deste Protocolo no ano de 2000, desde que concluídas as formalidades referidas no artigo 10.º, realizando-se em Portugal a reunião do júri e no Brasil a sessão solene de entrega do Prémio ao galardoado.

2 — Para efeitos de composição do júri, a proposta a que se refere o n.º 4 do artigo 4.º será pela primeira vez feita por Portugal.

#### Artigo 13.º

##### Revogação

Fica revogado o anterior Protocolo Que Institui o Prémio Camões.



## Artigo 14.º

## Publicitação internacional

A Parte portuguesa compromete-se a dar publicidade internacional ao Acordo, nos termos do artigo 102.º da Carta das Nações Unidas.

Concluído e assinado em Lisboa em 17 de Abril de 1999, em dois exemplares em língua portuguesa, fazendo ambos fé.

Pela República Portuguesa:

*Catarina Marques de Almeida Vaz Pinto*, Secretária de Estado da Cultura.

Pela República Federativa do Brasil:

*Francisco Weffort*, Ministro da Cultura.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

## Decreto-Lei n.º 452/99

de 5 de Novembro

A experiência recolhida da aplicação prática do disposto no Decreto-Lei n.º 265/95, de 17 de Outubro, e no Estatuto dos Técnicos Oficiais de Contas, que dele faz parte integrante, tem suscitado diversas questões, algumas das quais revestem especial acuidade e implicam alterações quer a nível substancial quer a nível formal.

Neste sentido, considerando a natureza mista que as associações públicas profissionais revestem — pública na óptica da prossecução das atribuições públicas e privada no contexto da representatividade dos profissionais inscritos —, procura-se no presente estatuto conciliar as propostas apresentadas pela comissão instaladora da Associação dos Técnicos Oficiais de Contas com a necessidade de proceder à respectiva revisão em conformidade com os preceitos constitucionais e o regime das demais associações públicas.

Quanto às questões de fundo, ressalta, desde logo, o facto de se ter designado por Associação a pessoa colectiva pública à qual se confiou a representação dos técnicos oficiais de contas e a superintendência em todos os aspectos relacionados com o exercício dessas funções, quando tal designação, por um lado, tende a enfraquecer aquela representatividade, porque é típica de organizações particulares, e, por outro lado, diverge da designação «Câmara», que foi oficialmente atribuída a organismos semelhantes.

Outra questão de fundo radica no facto de se ter considerado que as funções dos técnicos oficiais de contas quase se limitavam à assunção da responsabilidade pela regularidade fiscal das entidades servidas, não se tendo em consideração que tal regularidade só pode ser realmente assumida desde que aqueles profissionais assegurem, igualmente, a função primordial de garantir a exactidão da contabilidade que lhe serve de suporte.

Acresce, além disso, que a rigidez da definição das entidades obrigadas a dispor de técnico oficial de contas não teve em conta nem a eventual dispensa dessa obrigação nem a necessidade do seu alargamento sucessivo a entidades de direito privado ou público, mesmo que não sujeitas aos impostos sobre o rendimento, aspecto este que importava regulamentar dado o peso extremamente relevante que tais entidades têm e terão em todo o território nacional.

Por outro lado, tem-se em vista reforçar junto dos agentes económicos a credibilização dos técnicos oficiais de contas, enquanto interlocutores privilegiados com a administração fiscal, para o que se determina uma maior exigência da sua formação académica e profissional, através da instituição de estágio e de exame, à semelhança do que se constata relativamente a profissionais de outras áreas, bem como de mecanismos de controlo de qualidade apoiados, designadamente, num sistema de formação permanente obrigatória.

O maior rigor ora exigido enquadra-se nas orientações que têm vindo a ser publicamente assumidas, nomeadamente nas conclusões aprovadas no I Congresso da Associação dos Técnicos Oficiais de Contas, no sentido da dignificação da respectiva profissão, tendo em consideração a evolução do sistema de ensino no nosso país e a experiência colhida a nível dos demais Estados membros.

Neste contexto e dado que a realidade social implica, cada vez mais, a exigência de habilitações académicas de nível superior para o exercício da profissão, deixam de se prever, futuramente, como habilitação académica, os cursos de habilitação específica para técnicos oficiais de contas, mantendo-se apenas a título transitório relativamente a cursos entretanto reconhecidos e iniciados.

Aproveita-se, ainda, para regulamentar mais detalhadamente a tramitação do processo disciplinar introduzindo-se, à semelhança do que se constata relativamente aos estatutos das associações públicas recentemente aprovados, o mecanismo do referendo interno.

Tornando-se, pois, indispensável introduzir no Decreto-Lei n.º 265/95, de 17 de Outubro, diversas alterações, optou-se por revogar este diploma e aprovar um novo estatuto com respeito absoluto pelos princípios subjacentes ao anterior estatuto, adaptando-os à realidade vivida pelos técnicos oficiais de contas, melhorando o funcionamento dos órgãos da Associação e a articulação entre os mesmos, ajustando os seus poderes de auto-regulação e credibilizando o exercício da profissão, em conformidade com os preceitos constitucionais e o regime das demais associações públicas.

Foi ouvida a Associação dos Técnicos Oficiais de Contas.

Assim:

No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 126/99, de 20 de Agosto, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta, para valer como lei geral da República, o seguinte:

## Artigo 1.º

A Associação dos Técnicos Oficiais de Contas, pessoa colectiva pública, criada nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 265/95, de 17 de Outubro, passa a designar-se Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

## Artigo 2.º

É aprovado o Estatuto da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, anexo ao presente diploma e que dele faz parte integrante.

## Artigo 3.º

1 — As entidades sujeitas aos impostos sobre o rendimento que possuam ou devam possuir contabilidade regularmente organizada, segundo os planos de contas oficialmente aplicáveis, são obrigadas a dispor de técnico oficial de contas.

## Anexo II: listagem de membros do júri e pessoas vencedoras

Ano	Membros do júri	Pessoa vencedora
1989	Afrânio Coutinho, António Houaisse, Eduardo Lourenço, Herberto Salles, Maria de Lourdes Belchior Pontes, Vítor Manuel Pires de Aguiar e Silva	Miguel Torga
1990	Afrânio Coutinho, António Houaisse, Eduardo Lourenço, Herberto Salles, Maria de Lourdes Belchior Pontes, Vítor Manuel Pires de Aguiar e Silva	João Cabral de Melo Neto
1991	Affonso Romano de Sant'Anna, Arnaldo Saraiva, David Mourão Ferreira, Jorge Fernandes da Silveira, Luís Augusto de Sampaio Forjaz Trigueiros, Márcio de Souza	José João Craveirinha
1992	Aníbal Pinto de Castro, Cleonice Berardinelli, Fernando Cristóvão, Ivo de Castro, Jorge Fernandes da Silveira, Márcio de Souza	Vergílio Ferreira
1993	Arnaldo Niskier, Carlos Reis, Fernando Guimarães, João Escatimburgo, Maria Idalina Cobra Pereira Resina Rodrigues, Óscar Dias Correia	Rachel de Queiroz
1994	Affonso Romano de Sant'Anna, Carlos Reis, Cleonice Berardinelli, João Ubaldo Ribeiro, Maria Idalina Cobra Pereira Resina Rodrigues, Urbano Tavares Rodrigues	Jorge Amado
1995	Affonso Romano de Sant'Anna, Carlos Reis, António Torres, Márcio de Souza, Maria Idalina Cobra Pereira Resina Rodrigues, Urbano Tavares Rodrigues	José Saramago
1996	Affonso Romano de Sant'Anna, Carlos Reis, Cleonice Berardinelli, Eduardo Portella, Maria Idalina Cobra Pereira Resina Rodrigues, Urbano Tavares Rodrigues	Eduardo Lourenço
1997	António Alfredo Alçada Baptista, Carlos Nejar, Eduardo Portella, Fernando J. B. Martinho, Nélida Piñon, Óscar Luso de Freitas Lopes	Pepetela
1998	António Alfredo Alçada Baptista, Eduardo Portella, Fábio Lucas, Fernando J. B. Martinho, Maria Alzira Seixo, Moacyr Seliar	António Cândido

Ano	Membros do júri	Pessoa vencedora
1999	António Alfredo Alçada Baptista, Elmer C. Corrêa Barbosa, Lella Perrone Moises, Luiz Costa Lima, Maria Alzira Seixo, Maria Irene Ramalho de Sousa Santos	Sophia de Mello Breyner Andresen
2000	César Leal, José Manuel Mendes, Maria Alzira Seixo, Maria Irene Ramalho de Sousa Santos, Mário Chamie, Silviano Santiago	Autran Dourado
2001	Alberto da Costa e Silva, Carlos Heitor Cony, Dionysio de Oliveira Toledo, Isabel Allegro de Magalhães, José Manuel Mendes, Maria Irene Ramalho de Sousa Santos	Eugénio de Andrade
2002	Alberto da Costa e Silva, Alfredo Bosi, Isabel Allegro de Magalhães, José João Craveirinha, Maria Isabel da Silva Pires de Lima, Pepetela	Maria Velho da Costa
2003	Eduardo Prado Coelho, Isabel Pires de Lima, Zuenir Ventura, Heloísa Buarque de Holanda, Pepetela, Lourenço do Rosário	Rubem Fonseca
2004	Eduardo Prado Coelho, Germano de Almeida, Heloísa Buarque de Holanda, Lourenço do Rosário, Vasco Graça Moura, Zuenir Ventura	Agustina Bessa Luís
2005	António Carlos Secchin, Germano de Almeida, Ivan Junqueira, José Eduardo Agualusa, Maria Agustina Ferreira Teixeira Bessa Luís, Vasco Graça Moura	Lygia Fagundes Teles
2006	Evanildo Bechara, Francisco Noa, Ivan Junqueira, José Eduardo Agualusa, Maria Agustina Ferreira Teixeira Bessa Luís, Paula Morão	José Luandino Vieira (recusado)
2007	Domício Proença Filho, Fernando Martinho, Francisco Noa, João Mello, Leticia Malard, Maria de Fátima Marinho	António Lobo Antunes
2008	Corsino Fortes, João Mello, Marco Lucchesi, Maria de Fátima Marinho, Maria Lúcia Lepecki, Ruy Espinheira Filho	João Ubaldo Ribeiro
2009	Corsino Fortes, Helena Buescu, José Carlos Seabra Pereira, Luís Carlos Patraquim, Marco Lucchesi, Ruy Espinheira Filho	Arménio Vieira
2010	António Carlos Secchin, Edla van Steen, Helena Buescu, Inocência Mata, José Carlos Seabra Pereira, Luís Carlos Patraquim	Ferreira Gullar
2011	Abel Barros Baptista, Ana Paula Tavares, António Carlos Secchin, Edla van Steen, Inocência Mata, Rosa Maria Martelo	Manuel António Pina

Ano	Membros do júri	Pessoa vencedora
2012	Abel Barros Baptista, Alcir Pécora, Ana Paula Tavares, João Paulo Borges Coelho, Rosa Maria Martelo, Silviano Santiago	Dalton Trevisan
2013	Alberto da Costa e Silva, Alcir Pécora, Clara Rocha, João Paulo Borges Coelho, José Carlos de Vasconcelos, José Eduardo Aqualusa	Mia Couto
2014	Affonso Romano de Sant'Anna, António Carlos Secchin, José Carlos de Vasconcelos, José Eduardo Aqualusa, Mia Couto, Rita Marnoto	Alberto da Costa e Silva
2015	Affonso Romano de Sant'Anna, António Carlos Secchin, Inocência Mata, Mia Couto, Pedro Mexia, Rita Marnoto	Hélia Correia
2016	Flora Sussekind, Inocência Mata, Lourenço do Rosário, Paula Morão, Pedro Mexia, Sérgio Alcides do Amaral	Raduan Nassar
2017	José Luís Jobim, José Luís Tavares, Leyla Perrone-Moisés, Lourenço do Rosário, Maria João Reynaud, Paula Morão	Manuel Alegre
2018	Ana Paula Tavares, José Luís Jobim, José Luís Tavares, Leyla Perrone-Moisés, Manuel Frias Martins, Maria João Reynaud	Germano de Almeida
2019	Ana Paula Tavares, Antonio Cícero, Antonio Hohlfeldt, Clara Rowland, Manuel Frias Martins, Nataniel Ngomane	Chico Buarque de Hollanda
2020	Antonio Cícero, António Hohlfeldt, Carlos Mendes de Sousa, Clara Rowland, Nataniel Ngomane, Tony Tcheka	Vítor Aguiar e Silva
2021	Ana Martinho, Carlos Mendes de Sousa, Jorge Alves de Lima, Raul César Fernandes, Teresa Manjate, Tony Tcheka	Paulina Chiziane
2022	Abel Barros Baptista, Ana Maria Martinho, Inocência Mata, Jorge Alves de Lima, Raúl Cesar Gouveia Fernandes, Teresa Manjate	Silviano Santiago

### Anexo III: nacionalidade e números de presença dos membros do júri

Júri	País	N.º vezes	Anos em que participa
Abel Barros Baptista	Portugal	3	2011, 2012, 2022
Affonso Romano de Sant'Anna	Brasil	6	1991, 1994, 1995, 1996, 2014, 2015
Afrânio Coutinho	Brasil	2	1989, 1990
Alberto da Costa e Silva	Brasil	3	2001, 2002, 2013
Alcir Pécora	Brasil	2	2012, 2013
Alfredo Bosi	Brasil	1	2002
Ana Maria Martinho	Portugal	2	2021, 2022
Ana Paula Tavares	Angola	4	2011, 2012, 2018, 2019
Aníbal Pinto de Castro	Portugal	1	1992
António Alfredo Alçada Baptista	Portugal	3	1997, 1998, 1999
António Carlos Secchin	Brasil	5	2005, 2010, 2011, 2014, 2015
Antonio Cícero	Brasil	2	2019, 2020
Antonio Hohlfeldt	Brasil	2	2019, 2020
António Houaiss	Brasil	2	1989, 1990
António Torres	Brasil	1	1995
Arnaldo Niskier	Brasil	1	1993
Arnaldo Saraiva	Portugal	1	1991
Carlos Heitor Cony	Brasil	1	2001
Carlos Mendes de Sousa	Portugal	2	2020, 2021
Carlos Nejar	Brasil	1	1997
Carlos Reis	Portugal	4	1993, 1994, 1995, 1996
César Leal	Brasil	1	2000
Clara Rocha	Portugal	1	2013
Clara Rowland	Portugal	2	2019, 2020
Cleonice Berardinelli	Brasil	3	1992, 1994, 1996
Corsino Fortes	Cabo Verde	2	2008, 2009
David Mourão Ferreira	Portugal	1	1991
Dionysio de Oliveira Toledo	Brasil	1	2001
Domicio Proença Filho	Brasil	1	2007
Edla van Steen	Brasil	2	2010, 2011
Eduardo Lourenço	Portugal	2	1989, 1990
Eduardo Portella	Brasil	3	1996, 1997, 1998
Eduardo Prado Coelho	Portugal	2	2003, 2004
Elmer C. Corrêa Barbosa	Brasil	1	1999
Evanildo Bechara	Brasil	1	2006
Fábio Lucas	Brasil	1	1998
Fernando Cristovão	Portugal	1	1992
Fernando Guimarães	Portugal	1	1993
Fernando J. B. Martinho	Portugal	2	1997, 1998
Fernando Martinho	Portugal	1	2007
Flora Sussekind	Brasil	1	2016
Francisco Noa	Moçambique	2	2006, 2007

Júri	País	N.º vezes	Anos em que participa
Germano de Almeida	Cabo Verde	2	2004, 2005
Helena Buescu	Portugal	2	2009, 2010
Heloísa Buarque de Holanda	Brasil	2	2003, 2004
Herberto Salles	Brasil	2	1989, 1990
Inocência Mata	São Tomé e Príncipe	5	2010, 2011, 2015, 2016, 2022
Isabel Allegro de Magalhães	Portugal	2	2001, 2002
Ivan Junqueira	Brasil	2	2005, 2006
Ivo de Castro	Portugal	1	1992
João Escatimburgo	Brasil	1	1992
João Mello	Angola	2	2007, 2008
João Paulo Borges Coelho	Moçambique	2	2012, 2013
João Ubaldo Ribeiro	Brasil	1	1994
Jorge Alves de Lima	Brasil	2	2021, 2022
Jorge Fernandes da Silveira	Brasil	2	1991, 1992
José Carlos de Vasconcelos	Portugal	2	2013, 2014
José Carlos Seabra Pereira	Portugal	2	2009, 2010
José Eduardo Agualusa	Angola	4	2005, 2006, 2013, 2014
José João Craveirinha	Moçambique	1	2002
José Luís Jobim	Brasil	2	2017, 2018
José Luís Tavares	Cabo Verde	2	2017, 2018
José Manuel Mendes	Portugal	2	2000, 2001
Lella Perrone Moises	Brasil	1	1999
Leticia Malard	Brasil	1	2007
Leyla Perrone-Moisés	Brasil	2	2017, 2018
Lourenço do Rosário	Moçambique	4	2003, 2004, 2016, 2017
Luís Augusto de Sampaio Forjaz de Ricaldes Trigeiros	Portugal	1	1991
Luís Carlos Patraquim	Moçambique	2	2009, 2010
Luiz Costa Lima	Brasil	1	1999
Manuel Frias Martins	Portugal	2	2018, 2019
Márcio de Souza	Brasil	3	1991, 1992, 1995
Marco Lucchesi	Brasil	2	2008, 2009
Maria Agustina Ferreira Teixeira Bessa Luís	Portugal	2	2005, 2006
Maria Alzira Seixo	Portugal	3	1998, 1999, 2000
Maria de Fátima Marinho	Portugal	2	2007, 2008
Maria de Lourdes Belchior Pontes	Portugal	2	1989, 1990
Maria Idalina Cobra Pereira Resina Rodrigues	Portugal	4	1993, 1994, 1995, 1996
Maria Irene Ramalho de Sousa Santos	Portugal	3	1999, 2000, 2001
Maria Isabel da Silva Pires de Lima	Portugal	2	2002, 2003
Maria João Reynaud	Portugal	2	2017, 2018
Maria Lúcia Lepecki	Brasil	1	2008
Mário Chamie	Brasil	1	2000
Mia Couto	Moçambique	2	2014, 2015
Moacyr Seliar	Brasil	1	1998
Nataniel Ngomane	Moçambique	2	2019, 2020
Nelida Piñon	Brasil	1	1997
Óscar Dias Correia	Brasil	1	1993
Óscar Luso de Freitas Lopes	Portugal	1	1997
Paula Morão	Portugal	3	2006, 2016, 2017
Pedro Mexia	Portugal	2	2015, 2016
Pepetela	Angola	2	2002, 2003

Júri	País	N.º vezes	Anos em que participa
Raúl Cesar Gouveia Fernandes	Brasil	2	2021, 2022
Rita Marnoto	Portugal	2	2014, 2015
Rosa Maria Martelo	Portugal	2	2011, 2012
Ruy Espinheira Filho	Brasil	2	2008, 2009
Sérgio Alcides do Amaral	Brasil	1	2016
Silviano Santiago	Brasil	2	2000, 2012
Teresa Manjate	Moçambique	2	2021, 2022
Tony Tcheka	Guiné-Bissau	2	2020, 2021
Urbano Tavares Rodrigues	Portugal	3	1994, 1995, 1996
Vasco Graça Moura	Portugal	2	2004, 2005
Vítor Manuel Pires de Aguiar e Silva	Portugal	2	1989, 1990
Zuenir Ventura	Brasil	2	2003, 2004